

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 280

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 16 DE OUTUBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 13 do corrente, foram promovidos no posto de tenente coronel do commando superior da guarda nacional desta capital o major Bento José Victorino de Barros e a major para o 1º batalhão de infantaria o capitão do mesmo batalhão Manoel Francisco da Conceição, ambos em attenção aos serviços prestados durante a revolta.

Por decretos de 15 do corrente, foram nomeados para os cargos de juizes do Supremo Tribunal Federal:

Os Drs. general Francisco Raymundo Everton Quadros e Americo Braziliense de Almeida Mello;

Os bacharéis Fernando Luiz Osorio, Demosthenes da Silveira Lobo e Americo Lobo Leite Pereira.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes honras de postos do exercito, em attenção aos bons serviços prestados em defesa da Republica, durante a revolta:

De tenente-coronel:

Aos tenentes-coroneis da guarda nacional de S. Paulo, Carlos Teixeira de Carvalho e Francisco da Costa Pinho.

De major:

Ao Dr. José Isidoro Martins Junior, organizador do batalhão patriótico Seis de Março;

De major medico de 3ª classe:

Ao Dr. José de Souza da Silveira, inspector geral da saúde do porto.

De capitão:

Ao capitão da guarda nacional do Rio Grande do Sul, Laísão de Campos Vergara;

Ao alferes reformado Antonio Placido dos Guimarães Cova, commandante da fortaleza da Barra de Santos;

Aos Drs. Adelino Antonio de Lima Freire Junior, José Cor. da Alves da Silva, Joaquim Homem de Siqueira Cavalcanti, todos do batalhão patriótico Seis de Março.

De capitão-medico de 4ª classe:

Aos Drs. José Pereira Landin, Cândido Barroso do Amaral, João Lopes Machado, Alfredo de Mello e Alvin e Agostinho da Silva Leal, este do batalhão patriótico Seis de Março e aquelles empregados da Inspectoria Geral de Saúde do Porto.

De tenente:

Ao cidadão Vitorio Radanovich, interprete da mesma inspectoría;

Aos Drs. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, Arremiro Alves Aroxa, Euclides Bernardo Quinteiro e cidadão Manoel José Soares Guimarães, todos do batalhão patriótico Seis de Março;

Ao tenente da guarda nacional do Rio Grande do Sul João Gonçalves Ribeiro;

Ao ex-alferes de Voluntarios da Patria Francisco Xavier Camello Pessoa.

De alferes:

Aos cidadãos Mariano Francisco Nelson e José Rodrigues Martins, empregados na Inspectoria Geral de Saúde do Porto;

Aos Drs. José de Amorim, Henrique Martins, Fabio Rino Junior, Eustachio de Albuquerque Autran e cidadão Graciliano Martins Sobrinho, do batalhão patriótico Seis de Março.

— Foi transferido para o corpo de transporte o major do 12º regimento de cavallaria Bento Gonçalves da Silva Filho.

Ministerio da Industria, Viação e
Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

N. 1.760, a Emilie Javaux, engenheiro, Charles François Gallois, engenheiro e François Dupont, chimico, todos francezes e moradores em Pariz, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes do privilegio, residentes nesta capital, para «um processo de purificação dos caldos assucarados pela electricidade».

N. 1.761, a James Stinat Cochran e John Wesley Watkins, norte-americanos, engenheiros, moradores em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, pelos mesmos procuradores: para—machina, para desembrasar os caroços de algodão de sua filera.

N. 1.762, a Eugene Hermite, francez, engenheiro, chimico, morador em Pariz, pelos mesmos procuradores, para—um systema de fabricação de uma solução electrolysada e aparelhos destinados a esse fim.

N. 1.763, a Henry Alfred Leverett, subdito britannico, engenheiro, morador em Londres, pelos mesmos procuradores, para—aperfeiçoamento no curtimento de couros e peles.

N. 1.764, a Adolpho Luconler, francez, engenheiro, morador em Buenos Aires, por seu procurador Carlos Jorge Bailly, brasileiro, empregado no commercio, residente nesta capital, para—um elevador de liquidos automatico.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Foram remetidas as respectivas delegacias fiscaes as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Inhambupe

Ricardo Pereira de Mattos.
Pedro dos Santos Oliveira.
Pedro Mendes de Lima.
Manoel Francisco Lins.
Dr. João José de Oliveira Leite.
Felisberto Ferreira Frade.
Eduardo Francisco Lins.
Dionysio Francisco Lins.
Bonifacio Gil da Silva.
Anthero da Silva Braga.
Aquilino Leonidio Regis.]

Comarca de Geremoabo

Zacarias de Souza Carvalho.
Theophilo Vieira de Andrade.
Porfirio Pudistes Borges.
Pedro Ribeiro da Silva.
Martiniano Teixeira Lima.
João Pereira da Carvalho.
Brnesto José de Carvalho.
Benigno do Nascimento Carvalho.

Comarca do Boa Consolho

Raymundo Corrêa de Souza.
Pedro Gonçalves Cardoso.
Pedro Corrêa de Souza.
Manoel Vieira de Andrade.
João Gonçalves Donis.
Herculano Benvido do Rosario.
Francisco do Souza Andrade.
Francisco Xavier de Souza.
Bento Alexandrino de Figueiredo.
Antonio Teixeira de Castro.
Amancio da Fonseca Daltro.

Comarca de Monte Santo

Antonio Evaristo de Carvalho.
Antonio de Oliveira Motta.
Antonio Ferreira de Oliveira.
Antonio Ferreira da Motta.
Ambrosio Ferreira da Motta.
Amerino de Oliveira Lima.
Angelo Pastor Ferreira.
Ezequiel de Moura Barreto.
Hygino Ferreira da Motta.
João de Moura Barreto.
João Pastor de Oliveira.
José Caetano Barreto.
Antonio Rodrigues da Conceição Sobrinho.
Anthero de Cerqueira Gallo.
Domingos Maximiano de Magalhães.
Domingos Torquato de Andrade.
Francisco Calasans de Macedo.
Felismino Nunes de Carvalho.
Florenço Silva de Sant'Anna.
Geraldo Pereira de Mattos.
Jeronymo Ferreira de Brito.
João de Andrade.
João Angelo da Rocha.
João Dantas Ferreira Braz.
João Domingos de Cerqueira.
João Ferreira da Conceição.
João Ferreira dos Santos.
Joaquim José de Sant'Anna.
José Aristheo de Miranda.
José Ferreira da Motta.
José Marinho de Moura.
José Thomaz Barreto.
José Melchades Ferreira.
José Pereira dos Santos.
José Tiburcio de Miranda.
Luduvico Antunes de Carvalho.
Manoel do Nascimento Barreto.
Manoel Joaquim de Mattos.
Muricio José de Miranda.
Porphyrio Barreto da Costa.
Ramiro Bento dos Reis.
Vicente Ferreira da Silva.
Virgilio de Oliveira Lima.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Atibaia

Joaquim Franco da Silveira Leite.
João Martins Teixeira.
José Ignacio da Silveira.
Doutor Miguel Vairo.
Porfirio Franco Bueno de Aguiar.
Thomé da Silveira Franco.
Affonso José de Carvalho.
Augusto Steurer.
Candido Simão da Silva.
Antonio Bonanoto.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 13 de outubro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que

Sejam pagas:

A folha das gratificações do interprete da fortaleza do Santa Cruz e do seu auxiliar pelos serviços extraordinarios prestados, em setembro findo, em relação ás medidas preventivas da invasão do cholera-morbus, na importancia de 400\$000.

As contas:

De 359\$500, de materiaes fornecidos no mez passado para as obras do edificio destinado á Maternidade;

De 7:103\$500, de fornecimentos feitos ao lazareto da Ilha Grande, de maio a julho ultimos.

Ser indemnizada a Repartição Geral dos Telegraphos da quantia de 1:300\$800, proveniente da despesa que fez em maio ultimo com reparos no cabo telephonico submarino do hospital de Santa Barbara.

— Remetteram-se:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, conforme requisitou em officio n. 197 de 5 de outubro corrente, os regulamentos das repartições dependentes deste ministerio e a tabella explicativa do orçamento do actual exercicio, na qual se acham especificados os vencimentos de todos os funcionarios;

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes:

Cópias dos decretos pelos quaes foram apontados com todos os vencimentos, nos termos do art. 39 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890 e do art. 1º do de n. 113 de 21 de outubro de 1892, os juizes Ovidio Fernandes Trigo de Loureiro e João José de Andrade Pinto, membros do Supremo Tribunal Federal;

Os documentos comprobativos das despesas de prompto pagamento, na importancia de 25\$400, realisadas em maio ultimo pelo finado portiro do Archivo Publico Nacional Octaviano de Souza França, por conta do adiantamento de 80\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 570 de 21 de fevereiro do corrente anno.

Directoria do Interior

Por portarias de 13 do corrente mez, declarou-se sem effeito a de 21 de agosto ultimo, pela qual foi nomeado o Dr. Luiz de Lima Guimarães para exercer o lugar de secretario da inspeccoria de saude do porto do estado do Pará, visto não ter acceptado a nomeação; e foi nomeado para o dito lugar o Dr. Deoclecio Carnaldo de Miranda Corrêa.

Requerimento despachado

Joé Durso, solicitando naturalisação.—Ins-tua legalmente a sua petição.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1894

José Antonio Monteiro de Araujo, proprietario da pharmacia sita á rua Evaristo da Veiga n. 102, pedindo 8 dias de prazo, afim de apresentar um pharmaceutico que se encarregue da direcção da mesma pharmacia.—Indeferido, com conhecimento do Sr. pharmaceutico Rangel, para que intime o peticionario a fechar a pharmacia.

Alfredo Soares de Andréa, pharmaceutico, pedindo licença para dirigir a Pharmacia «Pernambucanas», sita á rua do Ypiranga n. 18 A.—Deferido, passe-se a licença.

Pedro Furtado de Cerqueira, pharmaceutico, pedindo licença para dirigir a pharmacia sita á rua de S. Pedro n. 146.—Deferido, passe-se a licença.

Herculano José de Castro, pedindo um prazo afim de legalisar a pharmacia que dirige, sita á rua Barão de Capanema n. 113.—Sim, marcando-se um prazo de 15 dias.

Directoria da Instrução

Expediente de 13 de outubro de 1894

Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Interiores, afim de serentregue por intermedio do ministro brasileiro em Pariz o diploma do Dr. Aleino Braga, actualmente alli residente;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria concedendo tres mezes de licença ao assistente da cadeira de clinica medica da mesma faculdade Dr. Raul de Almeida Azedo, para tratar de sua saude.

— Solicitaram-se informações do director da Escola de Minas, relativamente aos actuaes pensionistas do governo na mesma escola.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 41—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1894.

Para o fim de satisfazer a requisição da Camara dos Deputados, dirigida a este ministerio em officio n. 117, de 23 de agosto do corrente anno, devem os Srs. inspectores das alfandegas nos estados e delegados fiscaes do Thesouro, enviar com a maxima brevidade, uma relação dos proprios nacionaes ali existentes, e a cargo do Ministerio da Fazenda, indicando os que devem ser conservados para o serviço da União.—Cassiano do Nascimento.

Circular n. 42—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1894.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, e particularmente aos Srs. delegados fiscaes e inspectores das alfandegas nos estados da União, a fiel observancia do art. 4º do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, que determina a remessa, á Directoria da Contabilidade, dos balanços mensaes da receita e despesa no mez seguinte ao das operações, o que não tem sido praticado com a necessaria pontualidade, resultando de tão grave falta inconvenientes, que urge evitar estavelmente e atodo transe e a bem do serviço publico e da regularidade indispensavel da contabilidade publica.—Cassiano do Nascimento.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foi concedida ao capitão-tenente reformado Manoel Gonçalves do Valle Guimarães licença para residir no estado do Pará, percebendo pela respectiva alfandega o soldo e quotas a que tiver direito;

Foram nomeados Manoel Damasio Pereira de Menezes, Lindoso Marinho Guimarães e João Wenceslão Gonçalves, para exercerem os logares de fideis de 2ª classe do Corpo de Fazenda da Armada, pertencendo á respectiva brigada.

Expediente de 15 de outubro de 1894

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal sejam pagos os processos de exercicios fluidos ns: 2.346 a 2.348, de que são credores a Companhia de Navegação Carioca, o capitão-tenente Carlos Augusto de Faria Veiga e o machinista José de Jesus Carvalho;

—Ao Tribunal de Contas, pedindo providencias para que seja concedido o credito de 530\$400 á Alfandega do estado do Pernambuco, á custa da verba «Reformados» do corrente exercicio, para pagamento do soldo que competir ao 1º tenente reformado Antonio de Barros Barreto, de 7 de junho a 31 de dezembro do corrente anno.—Communicou-se á Alfandega e ao Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco e á Contadoria.

— Ao Ministerio da Guerra transmitindo, para tomar na consideração que lhe merecer, o requerimento em que a Empresa de Obras Publicas no Brazil pede a entrega dos armazens, coxias e terrenos situados á rua da Praia n. 90, na ilha das Cobras com todos os materiaes existentes, por pertencer tudo á sua responsabilidade como empreiteira das obras de melhoramentos do porto a que se refere o decreto n. 10.372, de 28 de setembro de 1890.

— Ao Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz accusando o recebimento do seu officio de 27 de setembro ultimo, agradecendo a comunicação por elle feita de haver entrado em exercicio do cargo de secretario do interior do estado de Minas Geraes.

— Ao Ministerio do Interior, solicitando expedição de ordem afim de que seja remittido, constantemente, aos commandantes das escolas de aprendizes marinheiros do Pará, Pernambuco, Bahia e Matto-Grosso um exemplar do *Diario Official*.

— Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição de ordem para que seja remittida, ao Quartel General da Marinha uma praça do cruzador *Andrada*, de nome Simeão Claudino de Santa Rosa, alistada no 23 batalhão da infantaria do exercito.

— Ao chefe do estado-maior general da armada:

Approvando as deliberações que tomou de mandar conservar presos a bordo do cruzador *Tiradentes* o praticante de machinista Angelo Barbosa e o escrevente Dorotheo Alfredo da Costa, que serviram com os revoltosos e que alli se apresentaram, recommendando que os mande submeter a conselho de investigação e de guerra logo que aqui cheguem.

Declarando ter deferido o requerimento em que o commissario de 4ª classe 2º tenente Paulo Francisco de Oliveira Barroso pediu que sejam lançados em seus assentamentos os elogios constantes das ordens do dia do commando da divisão do norte.

Autorizando:

A mandar classificar na reserva os cruzadores *Tonelero* e *Orion*;

A providenciar para que sejam embarcados os aspirantes a commissarios Avelino da Silveira Vargas e Carlos Torres Burlamaqui.

Transmittindo as portarias concedendo ao capitão-tenente reformado Manoel Gonçalves do Valle Guimarães licença para residir no Pará, percebendo pela respectiva alfandega o soldo e quotas a que tiver direito, e nomeando para exercerem os logares de fideis de 2ª classe do Corpo de Fazenda da Armada, pertencendo á respectiva brigada, Manoel Damasio Pereira de Menezes, Lindoso Marinho Guimarães e João Wenceslão Gonçalves.

Mandando submeter á inspecção de saude o engenheiro naval de 3ª classe capitão-tenente Joaquim Ribeiro da Costa.

— Ao ministro das relações exteriores:

Transmittindo:

Cópia do officio que ao capitão do porto do estado de Sergipe endereçou o atalajador da barra de Vasa-barris, relatando a causa e mais circumstancias do naufragio do patacho allemão *Alma*;

Cópia do officio e da tabella enviados pelo capitão do porto desta capital, tratando das informações pedidas pelo mesmo ministerio, com relação aos emolumentos que pagam os navios á Repartição da Capitania.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando que, de accordo com o Conselho Naval, o tenente reformado do exercito José Diogo Osorio de Oliveira, ex-professor de esgrima da Escola Naval, conta para os effeitos da jubilação nesse cargo o periodo de 25 annos, oito mezes e 25 dias.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que sobre o facto de se achar empregado na industria particular o operario do mesmo arsenal Luiz Lopes Ferreira, deverá proceder a uma sindicacia, por meio de um conselho de investigação sobre tal facto, e, uma vez verificado, eliminá-lo do serviço do mesmo arsenal.

— Ao capitão do porto do estado de Sergipe, declarando ter deferido o requerimento em que José Joaquim Dias, residente no mesmo estado, pediu um lugar de remador na mesma capitania, si houver vaga.

— Ao capitão do porto do estado do Maranhão, autorizando a mandar realizar os concertos necessários no escaler e no salva-vidas dessa capitania, não excedendo a despesa da quantia de 2:031\$200, sendo 352\$500 para os concertos do escaler e 1:728\$700 para as do salva-vidas.

— Ao major Dr. João Telles de Menezes, chefe do serviço sanitario do exercito no estado de Sergipe, declarando agradecer os importantes offerecimentos de, gratuitamente, prestar os seus serviços medicos não só ao pessoal da capitania de Sergipe e suas familias, como ao da futura escola de aprendiz marinhoeiros, os quaes o governo de bom grado aceitará quando dos mesmos precisar. — Deu-se sciencia ao capitão do porto de Sergipe.

Ministerio da Guerra

Expediente de 12 de outubro de 1894

A' Repartição de Ajudante-General, mandando:

Incluir na Escola de Sargentos os menores constantes da relação que se transmite;

Servir, até á reabertura das aulas, o 2º tenente Amaro Carneiro de Moraes e o alferes em comissão José Estevão do Amazonas Ferraz, alumnos da Escola Militar desta capital, este no 9º regimento de cavallaria e aquelle á disposição do commandante do 2º districto militar. — Comunicou-se ao commandante da referida escola;

Dar baixa do serviço do exercito ao sargento do 5º batalhão de infantaria Joaquim Domingues de Queiroz.

Dia 13

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, solicitando providencias para que, á vista das contas que se remettem, seja o Ministerio da Guerra indemnizado da quantia de 4:386\$313, em que importam os medicamentos fornecidos pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar a diversos estabelecimentos do ministerio a seu cargo, durante o corrente exercicio. — Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda solicitando providencias para que, ao realizar-se tal indemnização, seja aquella quantia escripturada no Thesouro Federal com a despesa a annular do § 11— Hospitais e enfermarias.

— Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: ao almoxarifado do Hospital Central do Exercito na importância de 562\$983 e ao director da Fabrica de Polvora da Estrella na de 197\$, provenientes de despesas miúdas realizadas por aquellos estabelecimentos, o primeiro em julho e agosto e o segundo em setembro ultimos.

— Ao Sr. ministro da marinha, devolvendo os papeis que acompanharam o seu aviso n. 1.790, de 2 do corrente, relativos ao 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes João Teixeira da Cunha, que pede ser transferido para o 16º batalhão de infantaria, e communicando-lhe que, tendo esse inferior concluido o tempo de serviço a que estava obrigado, conforme consta dos inem s papeis, não póde realizar essa transferencia, mas sim verificar preço no dito batalhão, onde será considerado engajado por tempo nunca maior de tres annos, de accordo com as disposições em vigor.

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Declarando que o Sr. Vice-Presidente da Republica, em 9 do corrente, se conformou com o parecer de mesmo tribunal, exarado em conselho de 6 de agosto ultimo, sobre o requerimento em que o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe João Luiz Pires de Castro pediu que ficasse sem effeito a reversão que obteve o capitão Tristão Araripe do corpo de engenheiros para aquelle.

Remettendo, para consultar com o seu parecer, o requerimento em que o capitão do 38º batalhão de infantaria Alfredo Leão da Silva Pedra, allegando haver sido preterido com as promoções ao posto de tenente dos alfores, hoje capitães, Leopoldo José Ortiz da Silva e Francisco Flarys da Cruz, feitas em 7 de janeiro de 1890, pede que a sua antiguidade de capitão lhe seja contada da data que lhe caberia si houvesse sido promovido a tenente naquella data.

— Ao presidente do estado de São Paulo, communicando, em resposta ao seu officio de 23 de agosto ultimo, solicitando o regresso dos contingentes da guarda nacional da comarca de S. Carlos do Pinhal, que se acham em Corityba e Guarapuava, que, segundo informa o commandante do 5º districto militar, as unicas praças que ainda alli se achavam acabam de seguir para esse estado com o 4º batalhão da guarda nacional a elle pertencente.

— A' inspeccoria da Alfandega do estado do Amazonas, declarando que ao major do 36º batalhão de infantaria Ernesto Alves Pacheco se deve fazer cargo, para ser indemnizada pela quinta parte do respectivo soldo, da importancia das passagens concedidas á mulher, uma filha e uma creada do mesmo official, do dito estado para o de Pernambuco.

— A' inspeccoria da Alfandega do estado do Rio Grande, remettendo, para informar, o requerimento em que o alferes em comissão Joaquim Verissimo dos Anjos Junior pede pagamento das vantagens que allega não ter recebido de 20 de abril até 14 de maio findos.

— Ao director geral de obras militares:

Determinando que providencie para que sejam feitos, por essa directoria, com urgencia, os reparos de que necessita o palanque de madeira com argolas de ferro que existia do lado interno do gradil da face da frente do quartel do 2º regimento de artilharia e em frente ás baías do mesmo quartel, despendendo com esses reparos até á quantia de 3:863\$997, em que foram orçados pela Repartição do Quartel-Mestre-General.

Mandando, com urgencia, collocar no refeitório do quartel do 9º regimento de cavallaria quatro pias de ferro esmaltado, com torneiras, para agua e construir alli uma parede que o isole dos quartos dos inferiores, e bem assim assentar lagado em frente ao mesmo refeitório e á secretaria do corpo, despendendo com essas obras até á quantia de 2:933\$, em que foram orçadas pelo engenheiro auxiliar da Repartição do Quartel-Mestre-General.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 23º e 24º batalhões de infantaria, ao 5º regimento de artilharia e com urgencia, ao cruzador *Parnahyba* diversos artigos.

— Ao commando do Collegio Militar, mandando:

Trancar a matricula com que frequenta as aulas desse collegio o menor Tiburcio Gomes Carneiro e admittir em sua substituição, satisfeitas as exigencias regulamentares, o seu irmão Antonio Tiburcio Gomes Carneiro, conforme pede D. Margarida Octavia Gomes Carneiro, mãe dos mesmos menores;

Admittir nesse collegio, como alumnos internos gratuitos, havendo vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, os menores Rodolpho Breyflos Borges de Lemos e João Bellerophonte de Lima, este no corrente anno e aquelle no anno proximo vindouro.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1894.

A' Repartição de Ajudante-General—Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores reiterado em aviso n. 1.555, de 9 do corrente, o pedido feito no de 22 do mez proximo findo e relativo á transferencia para o mesmo ministerio do predio onde esteve aquartelada a brigada militar na cidade de Santos, afim de servir de repartição á respectiva capitania do porto, requisitou-se do novo commandante do 1º districto militar as necessarias

informações, visto já lhe ter sido enviado por intermedio dessa repartição o segundo dos mencionados avisos. — *Benigno Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

— A' Repartição de Ajudante-General:

Declarando-se que é para o 13º e não para o 1º regimento de cavallaria a transferencia do alferes do 9º da mesma arma Virgínio Maximiano de Campos, feita por portaria de 4 do corrente;

Fixando em 1\$790 o valor da etapa para as praças da guarnição de Corumbá, no estado do Matto Grosso, no actual semestre. — Comunicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá.

Transferindo:

Da Escola Militar desta capital para a do Ceará, Ildefonso Coimbra, addido áquella escola. — Comunicou-se ao commando da Escola Militar desta capital;

Do 24º para o 39º batalhão de infantaria o tenente Felipe Nunes da Silva, e deste para aquelle o tenente João Brum Pereira Gonçalves, devendo o primeiro ir servir no 1º batalhão de engenharia.

Concedendo as seguintes licenças:

De oito dias, para vir a esta capital, ao tenente Angelo Frontino da Cunha, que serve no 8º regimento de cavallaria;

Para, em 1895, se matricularem na Escola Militar desta capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, ao alferes em comissão Augusto Mello Braga, ao 1º sargento do 10º batalhão de infantaria Erico Duarte Martins e aos paizanos Thomaz de Castro Maciel Pinheiro, Desiderio de Oliveira Guimarães, Manoel Hortelano Alcoforado Alves e Gabino de Bunes Sarmento, alumno do Collegio Militar, devendo os tres ultimos assentar praça previamente e ficar desde logo á disposição do commandante da escola. — Comunicou-se ao referido commandante.

Nomeando o 1º tenente de artilharia Claudio da Rocha Lima e o alferes alumno da Escola Militar desta capital Eduardo Martins Trindade, este ajudante e aquelle encarregado das fortificações do estado do Maranhão, os quaes deverão seguir com urgencia a seu destino.

Determinando que:

Se expeça ordem para que vá praticar na Fabrica de Polvora da Estrella o major do corpo de estado-maior de artilharia Lindolpho Libanio Moreira Senna, actual director da Fabrica de Polvora do Coxipó, no estado de Matto Grosso, conforme pede. — Comunicou-se ao director da Fabrica de Polvora da Estrella;

Se providencie para que os alfores em comissão, abaixo mencionados, vão servir:

No 2º batalhão de infantaria Sebastião Braulio de Carvalho e José Gonçalves do Araujo Coriolano, addidos este ao 24º e aquelle ao 1º batalhão de infantaria;

Na guarnição do estado de Pernambuco Manoel de Barros Lins, addido ao 2º regimento de artilharia de campanha;

No 17º batalhão de infantaria Adalberto Gonçalves de Menezes, ficando sem effeito a portaria de 1 do corrente, que o mandou servir no 39º batalhão da mesma arma;

Sebastião Braulio de Carvalho e José Gonçalves de Araujo Coriolano no 2º batalhão de infantaria e Benigno Marques Lopes Fogaça na guarnição de Bagé;

Na guarnição do estado do Pará, até á reabertura das aulas, Guilherme Cruz, alumno da Escola Militar desta capital. — Comunicou-se ao commandante da escola.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Inválidos da Patria o soldado do 10º regimento de cavallaria Joaquim Marques de Souza, visto achar-se impossibilitado de angariar os meios de subsistencia, exigindo-se do commandante do districto militar de Santa Catharina o termo da inspeção de saúde a que foi ali submettido; Pôr á disposição do director da Escola Superior da Guerra o tenente do 9º regimento

de cavallaria Innocencio Vellozo Pedorneiras, assim de prestar exame, de accordo com o disposto no decreto n. 206 de 26 de setembro findo.

— A' Repartição do Quartel-Mestre-General, mandando declarar-se ao commandante da fortaleza da ilha das Cobras, para os fins convenientes, que os vencimentos mandados abonar ao patrão e remadores dos escaleres da mesma fortaleza devem ser pagos desde o 1.º de setembro ultimo.

Dia 14

A' Repartição de Ajudante-General:

Communicando que, por telegramma desta data ao commandante da guarnição do estado do Ceará, se permite que os alumnos da Escola Militar do mesmo estado Elias Marinho de Albuquerque Uchôa e Raul Lutteryson gozem as licenças que obtiveram, este no Piauí e aquelle nas Alagoas; dando-se-lhes as competentes passagens, de cujas importancias indemnizarão os cofres publicos, segundo as ordens em vigor.

Concedendo:

Esta cidade por menagem ao tenente-coronel Tristão Sucupira de Alencar Araripe, ao capitão José do Alencar Araripe, ambos da arma de infantaria, e ao major medico de 3.ª classe do exercito Dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves, que se acham respondendo a conselho.

As seguintes licenças:

Para tratamento de saute: ao soldado addido ao corpo de alumnos da Escola Militar desta capital Edmundo Esteves da Silveira e aos alumnos da mesma escola Plutarcho Soares Caluly e Julio Bueno Horta Barbosa, por tres mezes a cada um, o primeiro no estado de Sergipe, o segundo no de S. Paulo e o ultimo nesta capital. — Communicou-se ao commandante da referida escola;

Para, em 1895, se matricularem na Escola Militar desta capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, ao soldado do 20.º batalhão de infantaria Avelino Pereira e ao paizano Antonio Teixeira Leão, que deverá assentar praça previamente, devendo ambos ficar, desde logo, á disposição do commandante da escola. — Communicou-se ao referido commandante.

Mandando pôr á disposição do commandante da Escola Militar do estado do Ceará o soldado do 15.º batalhão de infantaria Genesio Ribeiro da Silva, a quem, por portaria de 26 de julho ultimo, se concedeu licença para se matricular na mesma escola, e o paizano José Brazil de Hollanda Cavalcante, que deverá assentar praça previamente.

Requerimentos despatchados

Major reformado da guarda nacional Afonso Tavora. — Indeferido.

José Alves Moreno. — Apresente a sua baixa.

Alferes em comissão João de Souza e Oliveira. — Como pede. A' Contadoria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado o cidadão Manoel da Silva Barbosa, ajudante do porteiro da Directoria Geral dos Correios, para identico cargo da Administração dos Correios do Districto Federal.

Por outras de 15 do corrente:

Foi concedida ao amanuense dos Correios das Alagoas Luiz Gonzaga da Silva uma licença de 90 dias, para tratar de sua saude.

Foram concedidos ao telegraphista de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Aristides Alon Cazares 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi prorogada por 30 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida ao 1.º escripturario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaryana, Aniceto Rosa, para tratar de sua saude.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria — 1.ª secção—N. 114.—Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1894.

De accordo com o meu aviso n. 6 de 28 de junho do corrente anno, celebrado com o Lloyd Brasileiro, está em pleno vigor desde o proximo passado com as suas condições relativas ao numero de viagens, as quaes serão: tres na linha de duas na do Sul, uma na linha de uma na de Matto Grosso, e uma na da companhia nhia requereu, e deu a vossa informação de 4 do cor. levando as subvenções serem pagas pelo am-ro de viagens realizadas e ficando a companhia obrigada a organizar uma tabella para os dias da partida e da chegada dos seus vapores.

Saude e fraternidade —Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.—Sr. inspector das linhas de navegação subvencionada.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 11 de outubro de 1894

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 12:608\$666 ao pessoal empregado no Jardim Botânico, vencimentos de setembro ultimo (aviso n. 1.649);

De 12:775\$ à Companhia Lloyd Brasileiro, pela viagem redonda realizada aos estados do norte pelo paquete *Pernambuco*, em julho ultimo (aviso n. 1.650);

De 23,12,6, à Companhia Metropolitana por passagens a imigrantes vindos no vapor *Equateur*, (aviso n. 1.653);

Communicou-se que por aviso n. 36 de 29 de setembro ultimo foi declarado ao chefe da comissão de compras na Europa que se ia providenciar para que tenha lugar pelo Thesouro Federal a restituição da quantia de 106:976\$160 à Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio recolhida ao mesmo Thesouro em virtude do art. 24 das instruções de 17 de dezembro de 1893 (aviso n. 1.648);

Solicitou-se a expedição das necessarias ordens afim de que na Alfandega do estado da Bahia seja posto o credito de 55:100\$ á disposição do chefe da comissão demelhoramentos do rio S. Francisco, para ser applicado ás despesas, durante o actual exercicio, com os melhoramentos do canal do Sobradinho (aviso n. 1.651).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 15 de outubro de 1894

Ao director geral dos Correios, declarou-se ter sido approvado o acto pelo qual elevou de 75\$ a 100\$ mensars o salario do estafeta que faz o serviço postal entre S. Sebastião de Itabapoana e S. Francisco de Paula de Cacimbas.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 15 de outubro de 1894

Remetteu-se á Camara Municipal do Sacramento, estado de Minas Geraes, uma cópia do officio da Directoria Geral dos Telegraphos relativo ao estabelecimento de um ramal telegraphico para aquella cidade.

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que a Directoria Geral dos Telegraphos reite-rou a ordem que havia dado ás respectivas estações, para acceitarem os telegrammas dos chefes das repartições federaes subordinadas ao mesmo ministerio.

Declarou-se ao director geral dos Telegraphos que o engenheiro chefe de districto Carlos Leopoldo Ferreira deve ficar addido á Directoria Geral dos Telegraphos até segunda ordem.

Requerimentos despatchados

Dia 12 de outubro de 1894

Companhia Industrial da Ipuca, pedindo approvação das alterações feitas nos seus estatutos. — Compareça na directoria Geral da Industria para receber guia para pagamento do sello.

Dia 15

Oscar Guanabaryno, nomeado agente do correio da cidade do Nitheroy, pedindo o prazo de 90 dias para, depois de empossado, realizar a fiança que deve prestar, sendo esta, durante o prazo pedido, substituido por termo de fiança assignado por duas pessoas idoneas. — O que pede o supplicante não pôde ter logar por ser contrario ao regulamento em vigor. Concedo-lhe, porém, o mesmo prazo de 90 dias que concedi ao thesoureiro da administração dos correios do Districto Federal.

José da Silva Pacheco, servente da directoria geral dos correios e 2.º sargento do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional, pedindo pagamento de diarias relativas ao decurso de 1 de julho a 23 de agosto ultimos, que allega ter deixado de receber por haver ficado o respectivo batalhão aquartelado, em serviço activo. — Prove o supplicante ter estado em effectivo serviço no seu batalhão de 1 de julho a 23 de agosto ultimos, para poder ser attendido.

Companhia Metropolitana, pedindo pagamento de 448—18—9, proveniente de 7 1/4 passagens de imigrantes vindos no vapor *Caffaro*, entrado no porto de Santos em 30 de julho proximo passado. — Indeferido, á vista das informações.

Guilhermino dos Santos Moreira, pedindo certidão das confrontações das sesmarias concedidas ao alferes Salvador de Tavon, na comarca de Itabayana, estado de Sergipe. — Compareça na directoria geral da industria.

Proprietarios e moradores do lugar denominado «Heliopolis», pedindo uma pirada entre os kilometros 31 e 32 da estrada do ferro do Rio do Ouro. — Tratando de medida que visa proteger os interesses da pequena lavoura, defiro o pedido dos supplicantes, correndo, porém, por sua conta a despeza a fazer-se com uma simples pirada, por isso que não ha alli necessidade da construcção de armazens ou depositos de qualquer natureza, que podem ser substituidos pelo comparimento da casa offerecida por Braga Araújo & Comp.

Cimon Bjerhe, pedindo guia para pagamento da ou das annuidades devidas pela patente n. 916 de que é concessionario. — Achando-se em dia os pagamentos das annuidades relativas á Patente do requerente, não ha o que deferir.

Hons Schbier, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, pedindo privilegio por 15 annos, para a sua invenção de um systema de conducção de passageiros e cargas denominado «Mia Processo Carril a Gaz». — Compareça na Directoria Geral da Industria no dia 20 do corrente ás 2 horas da tarde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram creadas, agencias do correio de 4.ª classe em Pedrão, Rio Vermelho e Patamité e Chorrocho, municipio de Campim Grosso, todas no estado da Bahia; na Barra Bonita, estado de S. Paulo, e no Carmo, ilha dos Bois e Saude, estado de Sergipe.

Foi reintegrado no logar de agente do correio do Chique-Chique, estado da Bahia, o cidadão Arlindo Sanches da Franca.

Foram declarados sem effeito as portarias nomeando: agentes do correio do Chique-Chique, estado da Bahia, cidadão Joaquim Figueiredo Rocha; de Amargosa, no mesmo estado, cidadão Severo João Rebouças e de Contagem, estado de Minas Geraes, cidadão Romualdo José da Silva e ajudante do agente do correio de Brum, estado de Pernambuco, cidadão Bernardo Gonçalves Ferreira.

João Baptista Vieira, pedindo levantamento de depósito, visto ter concluído as obras à Rua D. Laura. — Satisfaz a exigência do art. 19 da lei de 17 de julho de 1893.

Adelino Homem Cardoso, empreiteiro do cas da praia do Russell, pedindo para fazer uso do guindaste existente em frente do Hospício Nacional, bem como para fazer o transporte de pedras com as carroças de que fez aquisição expressamente para esse trabalho. — Deferido quanto à segunda parte.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 10 DE OUTUBRO DE 1894

Presidência do Exm. Sr. ministro Barão de Pereira Franco, como vice-presidente em exercício

Às 11 horas da manhã, presentes na sala do tribunal os Exmos. Srs. ministros barão de Pereira Franco, Aquino e Castro, Piza e Almeida, Amphiphio e José Hygino, estando sobre a mesa os decretos de 19 do mez proximo passado de nomeações de ministros deste tribunal os Srs. Antonio de Souza Martins, Eduardo Pindabyba de Mattos e Bernardino Ferreira da Silva, foram convidados os mesmos senhores que já estavam na ante sala, para comparecerem.

Lidos os decretos, prestaram os tres Srs. ministros a formula da affirmação legal e se ompossaram das respectivas calceiras, entrando desde logo em effectivo exercicio.

Havendo numero legal com os novos ministros, o Sr. presidente abriu a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Macedo Soares, por incommodo.

Leu o Sr. presidente um officio de despedida do Sr. ministro Andrade Pinto, aposentado por decreto datado de ante-hontem, o, terminada a leitura, disse que em seu nome e no dos seus collegas, responderia como convem, agradecendo a participação e sentindo ficarem privados de tão excellente auxiliar. O mesmo fez a respectiva secretaria, em resposta a outro officio.

Leu-se um telegramma de 6 deste mez, de Porto Alegre, assignado por Affonso Nunes, em que communicou, com mais sete pacientes encarcerados, sem nota de culpa até então, terem requerido *habeas-corpus* no respectivo juizo de secção, e este não ter nada resolvido, continuando presos: entretanto que trinta e tantos em idênticas circumstancias já foram postos em liberdade, concluindo por pedir providencias ao tribunal; respondeu-se que não ha que providenciar, à vista da legislação vigente.

Ao procurador da Republica, do estado do Rio Grande do Norte, bacharel Diogenes Celso da Nobrega, foi concedido um mez de prorrogação de licença, para tratar de sua saúde.

Despachado todo o expediente sobre a mesa, passou aos julgamentos de *habeas-corpus*, cujas ordens foram concedidas para os devidos esclarecimentos, quanto aos motivos legais das prisões dos respectivos pacientes e apresentação dos mesmos na seguinte sessão de 10 do corrente mez.

Habeas-Corpus

N. 581 — Relator, o Sr. ministro José Hygino; paciente, bacharel Francisco de Carvalho Nobre. — Foi negada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 654 — Relator, o Exm. Sr. Amphiphio; pacientes, Candido José Pinheiro e José Garrido Peso. — Foi julgada prejudicada a ordem de *habeas-corpus*, quanto ao primeiro, por constar que já tinha sido posto em liberdade; e quanto ao segundo, concedeu-se a ordem de soltura, em vista das informações recebidas do Ministerio dos Negocios da Guerra. — Ambas as votações foram unânimes.

N. 656 — Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida; paciente, Alvaro Braziliense Couto. — Foi negada a ordem de soltura, votando a favor os Srs. ministros Piza e Almeida e José Hygino.

Neste processo o Sr. relator propoz a preliminar para o adiamento de seu julgamento, em razão da insufficiencia das informações prestadas e da ausencia do paciente, a qual não passou, tendo os dous votos supramencionados.

N. 658 — Relator, o Sr. ministro Amphiphio; paciente, Carlos Seib. — Foi adiado o julgamento, afim de se requisitar mais municiosos esclarecimentos e a apresentação do paciente na primeira sessão, 13 do corrente mez, officiando-se ao chefe de policia desta capital.

N. 661 — Relator, o Sr. ministro Amphiphio; paciente, Carlos do Oliveira Soares. — A mesma decisão proferida no processo de *habeas-corpus* sob n. 656; negada a soltura.

N. 665 — Relator, o Sr. ministro José Hygino; paciente, Francisco Antonio da Costa. — Adiado o julgamento para a primeira sessão, reiterando-se o pedido de informações que ainda não chegaram do Ministerio da Guerra, bem como seja apresentado o alludido paciente na seguinte sessão.

N. 666 — Relator, o Sr. ministro José Hygino; paciente, Serrano Vicenzo. — Concedeu-se ordem de soltura ao paciente, contra o voto do Sr. ministro Aquino e Castro.

Os Srs. ministros Amphiphio, Pindabyba, Souza Martins e Ferreira da Silva fundamentaram seus votos.

N. 667 — Relator, o Sr. ministro Aquino e Castro; paciente, Caetano Nicoláo de Moura. — Prejudicada a ordem de *habeas-corpus* por achar-se já solto o dito paciente, segundo se vê da informação official, votação unânime.

N. 668 — Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida; paciente, Julio de Barros. — Adiouse o julgamento por carencia de informações que foram requisitadas e ausencia do paciente, pedindo-se novas, e marcou-se a sessão vindoura para a definitiva decisão.

Recebeu-se no fim da sessão um officio assignado pelo Sr. desembargador Antonio Joaquim Rodrigues, com data de hoje, participando, que na forma da lei, assumia nesta mesma data a presidencia do Tribunal da Corte de Appellação. — Respondeu-se, agradecendo a participação.

Não se pôde proseguir nos julgamentos dos *habeas-corpus* 1.ª e 2.ª classe e de diferentes processos com dia, por ter-se aggravado o estado morbido do Sr. ministro Amphiphio, ao ponto delle retirar-se da sala, ficando assim o tribunal incompleto, sem a necessaria maioria absoluta; pelo que o Sr. vice-presidente levantou a sessão às 2 1/2 horas da tarde.

O secretario, João Pelreira do Couto Ferraz.

Segue-se o officio dirigido pelo Exm. Sr. ministro João José de Andrade Pinto despidendo-se do tribunal e o officio em resposta ao mesmo Sr. ministro.

Exm. Sr. Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal — Notificado, por meio da publicação feita hoje no *Diário Official*, de haver-me sido concedida, em decreto datado de hontem, a aposentadoria de ministro do Supremo Tribunal Federal, largo a actividade das respectivas funções.

Ao despedir-me do serviço desse tribunal encerrando minha carreira de magistrato, devo, em homenagem à excelsa instituição constitucional do Poder Judiciario da Republica, e com solenne reconhecimento da elevada honra que me coube na composição do mesmo tribunal, expressar a V. Ex. e aos outros ministros de seu actual funcionamento o meu profundo pesar pela impossibilidade de continuar em tal collaboração judicial.

Com idade avançada em annos o trabalhado por diuturno exercicio do officio judiciario, vi-me na dolorosa necessidade de deixar a cadeira, que occupava, e o juiz do Supremo Tribunal Federal, para a minha vida, e para a sua honra.

para o pedido de aposentação; sendo-me, com justa causa, muito sensiveis o apartamento da magistratura, a que dediquei a maior e melhor parte de minha vida, e a retirada de meu concurso patriótico no primeiro tribunal da justiça federal durante o delicado noviciado do mecanismo politico da Republica, ainda sob o influxo embaraço de habitos arraigados na pratica do anterior e diverso regimen.

E peço a V. Ex. que accete para si, e transmita aos outros membros do tribunal, sob sua presidencia, esta sincera manifestação de um collega aposentado, que apresenta ao mesmo tempo os protestos do respeito, consideração e estima pessoais.

Capital Federal, 9 de outubro de 1894. — João José de Andrade Pinto.

Supremo Tribunal Federal, 11 de outubro de 1894.

Exm. Sr. ministro João José de Andrade Pinto — Levei ao conhecimento do Supremo Tribunal Federal, na sessão de hontem, o vosso officio de 9 deste mez, no qual vos dignastes communicar que em consequencia de estar publicado no *Diário Official* dessa data haver-vos sido concedida a aposentadoria que requerestes pelos motivos no mesmo officio alludidos, deixaveis de comparecer para continuar a tomar parte nos respectivos trabalhos; e o Supremo Tribunal Federal, sentindo profundamente ver-se privado do concurso de um membro tão distincto, que por tão longos annos honrou a magistratura por seu saber, longa pratica de julgar e procedimento sempre correcto, faz votos pela prolongação da vossa preciosa existencia, certo de que ainda sempre contribuireis, como até aqui, para a orientação dos bons principios juridicos, dos quaes dependem a recta administração da justiça e a felicidade da patria.

Accesitando com reconhecimento, para mim e em nome do Supremo Tribunal Federal, a manifestação dos vossos sentimentos corlaes para com os seus antigos companheiros, retribuo do mesmo modo os seus protestos do respeito, consideração e estima pessoais.

Saude e fraternidade. — Barão de Pereira Franco, vice-presidente.

A Secretaria do Supremo Tribunal respondeu igualmente ao officio de despedida do mesmo Sr. ministro, agradecendo a manifestação honrosa para com ella.

Segue-se a sentença do processo de *habeas-corpus* sob n. 640 em que é paciente o capitão-tenente reformado Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes.

N. 640 — Vistos, expostos e discutidos os presentes autos da petição de *habeas-corpus*, que a este tribunal dirigiu o advogado João Marques, a favor do capitão tenente reformado, Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes, preso a 20 do julho do anno proximo findo, na Fortaleza da Lago, depois removido para a escola militar e em seguida para a Casa do Correção, donde baixou à enfermaria militar do Andarahy, examinada a informação prestada pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, e considerando;

Que o paciente é accusado de ter tomado parte no attentado do vapor *Jupiter* contra forças legaes e se acha militarmente preso pela sua qualidade de official reformado da armada, comquanto ao tempo do delicto que lhe é imputado não exercesse cargo ou função do caracter militar;

Que a simples condigão de official reformado, porém, por si só não basta para sujeitar o deliquente à jurisdição militar;

Que, com effecto, a justiça militar tem o seu fundamento o razão de ser na especialidade dos deveres e do serviço que incumbem aos cidadãos alistados nos corpos do exercito e da armada, e é consequente que, cessando a obrigação de servir, cessa tambem a restricção ao direito commum imposta pela necessidade da disciplina militar;

— Foi transferida a agente do correio de Japarutuba, estado de Sergipe, D. Amélia de Aguiar Menezes, para Carmo, no mesmo estado.

— Foram nomeados:

Ajudante do agente do correio de Brum, estado de Pernambuco, o cidadão Silvío Ryno;

Agentes do correio:

De Avaluhy, estado da Bahia, o cidadão João Isidoro de Mattos;

De Morro do Chapéu, no mesmo estado, o cidadão Antonio Cavalcanti Albuquerque Maranhão;

De Amargosa, no mesmo estado, o cidadão Cicero de Souza Spindola;

De Andarahy, no mesmo estado, D. Brazilia de Araujo Seixas;

De Pedra, no mesmo estado, o cidadão Francisco Xavier de Souza;

Do Rio Vermelho, no mesmo estado, D. Clara Leopoldina Bahiana;

De Lagoa Redonda, no mesmo estado, o cidadão Erasmo de Araujo Brito;

De Chorrocho, município de Capim Grosso, no mesmo estado, o cidadão João Alves dos Santos;

De Piranguinha, estado de Minas Geraes, o cidadão Abel Pereira dos Santos;

De Rio Manso, município de Bomfim, no mesmo estado, o cidadão Victoriano Dornas dos Santos;

De Contagem, no mesmo estado, o cidadão Joaquim Candido Soares;

De Penha de Carangola, estado do Rio de Janeiro, o cidadão Manoel Mendes da Silva;

De Tanguá, no mesmo estado, o cidadão Antonio José de Souza;

De Broilowshy, estado de S. Paulo, o cidadão Melchhiades Alves Vieira Cruz;

De Campo Real, estado do Sergipe, o cidadão Escholastico Antonio de Souza;

Da Villa de S. Paulo, no mesmo estado, o cidadão Antonio Rofrigues Lima Sobrinho;

De Japarutuba, no mesmo estado, o cidadão Joaquim Rolemborg de Amorim.

— Foram exonerados os seguintes agentes do correio:

De Morro do Chapéu, estado da Bahia, cidadão Quitino de Souza Lobo;

De Andarahy, no mesmo estado, cidadão Joaquim Pedreira Jequitibá;

De Lagoa Redonda, no mesmo estado, D. Rosa Aguiar da Cunha;

De Piranguinha, estado de Minas Geraes, cidadão Pedro Gomes, a pedido;

De Rio Manso, município do Bomfim, no mesmo estado, cidadão João Baptista Diniz;

De Penha de Carangola, estado do Rio de Janeiro, cidadão Pedro da Costa Reis;

De Tanguá, no mesmo estado, cidadão Thomaz Rodrigues dos Santos, a pedido;

De Campo Real, estado do Sergipe, D. Adelaide Augusta do Rosario;

Da Villa de S. Paulo, no mesmo estado, cidadão Aristides de Araujo Leite.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Usando da attribuição que me confere o art. 20 da lei n. 85 de 30 de setembro de 1892, nego sanção á presente resolução do Conselho Municipal pelas razões constantes da exposição que nesta data submetto ao Senado Federal,

Districto Federal, 13 de outubro de 1894. — Henrique Valladares.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Requerida a licença para inicio de qualquer negocio, industria ou exercicio de profissão, pelos interessados, será o requerimento protocolado na secretaria ou repartição competente por onde tiver entrado o

mesmo, a que se dará immediatamente um conhecimento ao portador do requerimento.

Art. 2.º Si no fim de 30 dias não tiver despacho definitivo o requerimento ou não tiver aquelle sido publicado no jornal official, pôde o requerente abrir a sua casa de negocio, ou industria ou iniciar sua profissão, como si tal licença houvesse, sem por este facto ser obrigado a pagamento de multa alguma, ficando tão somente sujeito ao pagamento do imposto em que for lançado o seu ramo de negocio, industria ou profissão.

Art. 3.º No caso vertente, o funcionario municipal que, por malevolencia, desidia, incuria ou esquecimento, deixar do fazer o requerimento subir com presteza ao despacho do poder competente, será o responsavel pela multa e mais despesas em que incorreria o requerente, iniciando o seu negocio, industria ou profissão sem a competente licença e seu pagamento, e será suspenso por oito dias, em nova reincidencia, dobrando-se o numero de dias de suspensão em subsequentes reincidencias.

Art. 4.º Os requerimentos de licenças para construcções e reparações de prédios serão protocolados na repartição competente em que entrarem, dando-se um conhecimento ao requerente. Este requerimento terá despacho definitivo dentro de trinta dias para obras novas, e de quinze para reparações, despacho que será publicado nessa época no jornal official; em falta deste, pôde o requerente iniciar as suas obras, guardando o alinhamento existente, sendo responsavel pelas multas e despesas, em que este incorreria o funcionario municipal que não houver cumprido o seu dever, dando o preciso andamento aos papeis que lhe forem confiados.

Art. 5.º Ficam relevadas todas as multas impostas por falta de licença a casas de negocio até esta data, dando-se conhecimento dessa resolução aos procuradores da fazenda municipal para os devidos effectos.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario:

Sala das sessões, 5 de outubro de 1894. — Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente. — Dr. Candido Benecio, 1.º secretario. — Duarte José Teixeira, 2.º secretario.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores — O Conselho Municipal, em resolução de 5, remetida a esta perfeitura com officio de 9, tudo do corrente mez, adepta medidas relativas a licenças para inicio de qualquer negocio, industria ou exercicio de profissão e a licenças para construcções e reparações dos prédios.

Nos arts. 3.º e 4.º da citada resolução é consignada aos funcionarios municipais a penalidade de multa, o que importa infracção ao art. 11 da lei municipal de 7 de agosto de 1893, o qual estabelece as seguintes penas:

1.º, simples advertencia;

2.º, reprehensão;

3.º, suspensão até quinze dias, com perda de todo o vencimento.

Accresce que muitas vezes poderá essa multa attingir a quantia superior a 200\$., dando-se ainda a infracção do § 11 do art. 15 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892.

O art. 5.º da referida resolução determina que fiquem relevadas todas as multas impostas por falta de licença a casas de negocio até esta data, dando-se conhecimento dessa resolução aos procuradores da Fazenda Municipal, para os devidos effectos.

Essa medida é a annullação do que dispõe o edital de 13 de dezembro de 1844, ainda não revogado.

Além disso, resta saber si a disposição abrange somente aquelles que ainda não effectuaram o pagamento da multa, ou si também os que já satisfizeram a esse pagamento.

No primeiro caso, será um premio ao relapso ao mesmo pagamento e ainda uma desigualdade perante a lei o que vae do encontro á Constituição. No segundo caso, será a multa aplicada a quem não pagou a multa.

de uma parte de sua renda paga pelo contribuinte que confessou-se infractor ou em virtude de sentença passada em julgado.

Outro ponto de duvida é saber desde que época se deverá conceder a relevação das multas ou a restituição das quantias como taes arrecadadas.

Pelas razões expostas, Srs. senadores, neguei sanção á citada resolução do conselho municipal, de accordo com o art. 29 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892.

Devo agora declarar que as medidas adoptadas na referida resolução já se acham em execução, isto é, dos requerimentos entrados nas repartições dá-se recibo aos interessados para que possam allegar a bem do seu direito quando preterido.

Em relação, porém aos prazos estabelecidos pelo conselho municipal, para despacho definitivo das petições, casos ha em que não será possível deixar de exceder-os, porquanto muitas vezes não está observada a postura que regula o assumpto, tornando-se preciso esperar que sejam realizadas as obras necessarias.

Outras vezes, o requerente por qualquer circunstancia deixa de mencionar o numero do predio em que pretende fazer obras ou estabelecer negocio ou industria, podendo esgotar-se o prazo sem que seja prestado esse indispensavel esclarecimento.

As medidas adoptadas na resolução são, portanto, também, contra os interesses da municipalidade.

E' o que me cumpre levar ao vosso conhecimento. Srs. senadores, aguardando a vossa sabia decisão.

Districto Federal, 13 de outubro de 1894. — Henrique Valladares, prefeito do Districto Federal.

Directoria do Interior e Estatistica

1.ª SECÇÃO

Ao director da fazenda, communicando para os necessarios fins, terem sido deferidos os requerimentos de Taciano Accioly Monteiro, Benjamin Constant Botelho de Magalhães, João Mariano Pereira Sampaio e Eduardo Dias de Moura, o primeiro chefe de secção interino, os dous segundos 1.º officiaes interinos e o ultimo 2.º official interino desta directoria.

Requerimentos despachados

Taciano Accioly Monteiro, Benjamin Constant Botelho de Magalhães, João Mariano Pereira Sampaio e Eduardo Dias de Moura. — Deferidos.

Soares & Irmão. — Satisfaca a exigencia da capitania do porto.

2.ª SECÇÃO

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, communicando o deferimento da petição de Aureliano Monteiro dos Santos, pedindo relevação de multa.

Ao Sr. agente da perfeitura no districto da Candelaria, identica communicação.

Requerimentos despachados

Aureliano Monteiro dos Santos — Deferido. Jorge Armstrong. — Restitua-se a differença entre a multa a que se refere o decreto de 6 de dezembro de 1893 e a do edital do 13 de dezembro de 1844, devendo pagar a do 25 %.

Directoria das Obras e Viação

2.ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Da 15 de outubro de 1894

José Maria Salgado, pedindo prorrogação de prazo para cercar o terreno da sua propriedade a rua Barão de Loreto. — Concedo 60 dias.

Que a reforma é um dos modos por que termina o serviço militar, de sorte que o official reformado não faz parte do exercito ou da armila ou de suas reservas permanentes, e não lhe corre a obrigação de prestar o serviço militar, a não ser nos casos em que este dever incumbe a todos os cidadãos em geral;

Que, dissolvido pela reforma, o vinculo que prendia o militar do exercito, da livre vontade do reformado depende aceitar ou não qualquer comissão, emprego ou função militar, não incorrendo elle em pena disciplinar ou criminal pela recusa;

Que reconhece ser este o nosso direito o aviso do 8 de outubro de 1888, expedido de accordo com o parecer do Conselho Supremo Militar, exarado em consulta de 28 de maio de 1887, declarando que basta ao reformado, para excusar-se, as mesmas causas ou razões que determinaram a sua reforma;

Que essa independencia do reformado em face do governo e de administração militar é o facto juridicamente relevante que determina a incompetencia do foro militar, visto como este se baseia na necessidade da disciplina das forças de terra e mar, e a disciplina por sua vez supõe o serviço e o dever dos que militam sob as bandeiras;

Que, de accordo com estes principios, as leis em vigor (Const., art. 77, Código do Processo, arts. 8º, 155 § 3º e 111 § 2º, lei de 3 de dezembro de 1841, art. 109 e Código Penal, art. 6º, letra b) instituiram o foro militar para conhecer dos crimes puramente militares e do emprego militar, os quaes só podem ser committidos por quem faz parte das forças de terra e mar ou se acha investido de cargo ou função militar, salvo a unica excepção dos crimes especificados no art. 1º pr. da lei n. 631, de 18 de setembro de 1851, quando committidos em estado de guerra externa e no logar das operações militares, embora sejam civis e delinquentes;

Que, sendo o foro militar uma restricção ao foro commun e cerceando as garantias que o direito commun assegura aos cidadãos em geral, não pôde ser ampliado a causas e a pessoas que as leis não tenham expressamente sujeito aos tribunaes militares;

Que ainda considerando-se o foro militar como privilegio, fundando-se todo o privilegio de foro em razões de ordem publica e sendo inherente aos cargos, não pôde ser guardado a quem, como o reformado, não presta serviço, ou não está investido de função publica;

Que, consequentemente, não se verifica, na especie destes autos, um caso de jurisdicção restricta militar.

Deferem a petição de fls 11, de accordo com o disposto no art. 343, §§ 2 e 3 do Código do Proc. e art. 18, § 2º da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, e mandam que a favor do paciente se passe alvará de soltura, si por all não estiver preso.

Supremo Tribunal Federal, 26 de setembro de 1894. — *Pereira Franco*, vice-presidente. — *José Hygino*. — *Andrade Pinto*. — *Piza e Almeida*. — *Amphilophio*. — *Aquino e Castro*, vencido. Os officiaes reformados são militares, como taes sujeitos aos crimes militares, á jurisdicção tambem militar. E' o que se deprehende de diversas disposições legais, consultas e pareceres muitas vezes citados por occasião de anteriores julgamentos deste tribunal.

E' a doutrina consagrada, entre outros, ao accordo de 2 de setembro de 1893. (Direito, vol. 62, pag 400). O art. 47 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890 está em pleno vigor, o assim prevalece a limitação ali imposta, em relação a prisões ordenadas por autoridade militar contra pessoas sujeitas ao regimen militar.

Não é caso de *habeas-corpus*.

Foi voto vencido o Exm. Sr. ministro Antonio Joaquim do Macedo Soares.

O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 15 DE OUTUBRO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—
Secretario, o Sr. Dr. Esposol

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 103—Aggravante, José Pacheco Ferreira; aggravados, Martins & Irmão. — Negaram provimento ao aggravo.

Appellações civeis

N. 520—Appellante, Manoel Joaquim Torres, inventariante do espolio do finado João Antonio Fernandes de Miranda; appellados, comendador Albino José de Castro Silva e outros herdeiros da finada Mariana Theresa da Graça. — Negaram provimento á appellação, confirmando assim o accordão appellado; e mandaram remetter ao desembargador procurador geral do districto cópia dos documentos de fls. 3, 56 e 58, afim de proceder, na fórma da lei, contra o official de justiça Antonio Porfírio Ferreira da Silva.

N. 538—Appellante, a Sociedade Euterpe Commercial Tenentes do Diabo; appellados, Barros Rocha & Moreira. — Confirmaram o accordão appellado.

N. 561—Appellante, Dr. Caetano Aggripiano de Faria Castro; appellada, Amelia Virginia Laudin Pinto Aleixo. — Converteram o julgamento em diligencia afim de se nomear curadoria *ad litem*, que será ouvida, bem como o desembargador procurador-geral do districto.

N. 728—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, José da Silva Araujo e Maria da Silva Araujo. — Converteram o julgamento em diligencia para se mandar que seja pago o imposto de transmissão de propriedade.

Appellações commerciaes

N. 593—Appellante, Joaquim Luiz dos Santos Lobo, como gerente da sociedade commanditaria por acções sob a firma de José Antonio de Araujo Filgueiras & Comp.; appellado, Dr. José Antonio de Araujo Filgueiras, na qualidade de testamenteiro de seu finado pae. — Confirmaram o accordão appellado.

N. 615—Appellante, o Banco de Credito Garantia Real; appellado, Pedro Augusto de Amorim Lisboa. — Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo no pedido, mais quanto á commissão de um por cento sobre o producto dos bens dados em penhor.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 13 de outubro de 1894.....	5.066:194\$174
Idem do dia 15 (até ás 3 hs.)	361:175\$360

5.427:369\$534

Em igual periodo do 1893...	2.309:348\$991
-----------------------------	----------------

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 13 de outubro de 1894.....	675:812\$025
Idem do dia 15.....	66:869\$724

742:681\$749

Em igual periodo do 1893...	927:344\$108
-----------------------------	--------------

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Este tribunal mandou registrar hontem as despesas seguintes:

Ministerio da Fazenda — Officios:

Do inspector da Alfandega do Desterro n. 19 de 17 de setembro remettendo o orçamento das obras de que carece o edificio em que funciona a mesma repartição registrou-se a quantia de 7:813\$040.

Do Juiz da Camara Civil de 3 do corrente, requisitando o pagamento da quantia de 76\$603 em favor de Joaquim Mendes Pereira e proveniente de juros do emprestimo do cofre de orphãos.

Do Dr. engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda de 25 de junho com a conta de Vinhas, Bastos & Comp. a quantia de 219\$ do material fornecido para as obras do Laboratorio Nacional de Analyses.

Ministerio das Relações Exteriores—Officios:

N. 206, de 31 de julho, mandando, que pela Delegacia do Thezouro em Londres, se abone mensalmente a começar de 1 de maio ultimo, ao nosso consul naquella cidade Sr. João Vieira da Silva, a quantia de 44\$144 ao cambio de 27 d., para pagamento do salario do contínuo que servia na legação em Lisboa, ora encarregado dos moveis alli existentes, registrou-se a quantia de 355\$552.

N. 214, de 9 de agosto, mandando indemnizar pela mesma delegacia ao nosso ministro em Pariz o Sr. Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, da quantia de 140\$444 ao cambio de 27 d. que o mesmo dispendera com um telegramma que dirigiu ultimamente ao referido ministerio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitadas por avisos ns. 1583 e 1614 e sem numero de 5, 6 e 10 do corrente:

Gratificação a um engenheiro encarregado do diagrammas e plantas para o relatorio, 800\$; serviços feitos pela Imprensa Nacional para a fiscalização de engenheiros contras, 51\$; para a Agencia Central de Imigração, 113\$900; para a directoria geral de Estatistica, 535\$400; para a Inspeção Geral de Obras Publicas, 631\$600; vencimentos do pessoal da fazenda de Boa Vista, 226\$300.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitadas, por avisos ns. 3588, 3751, 3795, 3798, 3803, 3807 o 3809, do 21 de setembro, 5, 8 e 9 de outubro:

Pensões concedidas aos empregados e operarios invalidos da Casa de Correção, 220\$; vencimentos do pharmaceutico da mesma casa, 150\$; gratificação por substituição de dous empregados do Archivo Publico, 93\$333; dita idem do preparador do curso de ontologia, de 29 de agosto a 31 de dezembro, 819\$353; salario do servente da Côrte de Appellação, 60\$; vencimentos feitos ao Corpo de Bombeiros, 9:641\$148; á Escola Polytechnica, 2:242\$900.

Ministerio da Marinha (despacho de 15 de outubro) — Aviso n. 2181 de 9 do mesmo mez sobre o pagamento da quantia de 63:565\$363, por conta da verba — Munições de bocca — e proveniente de fornecimento de carne verde e pão ao arsenal de marinha desta capital e aos navios da armada em julho e agosto do corrente anno;

Dito n. 2.197 de 11 do dito mez, habilitando á Alfandega de Santos com o credito de 960\$ da verba — Força Naval — para pagamento de quantitativo para criados aos officiaes da armada e classes annexas ao serviço da escola de aprendizes marinheiros e capitania do porto daquelle cidade;

Dito n. 2.215 de 13 do mesmo mez sobre o adiantamento da quantia de 200:000\$ para as despesas do corrente mez a cargo da Pagadoria da Marinha.

—Relatados pelo representante do ministério publico:

Aposentadoria do engenheiro chefe de districto da repartição geral dos telegraphos Paulo Emilio Loureiro de Andrade com o vencimento annual de 5:000\$000, a contar de 10 de agosto ultimo.—Mandou-se registrar a quantia de 1:974\$000.

Aposentadoria do official da secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil João Carlos Pereira do Couto, com o vencimento annual de 2:200\$121, a contar de 10 de agosto ultimo.—Mandou-se registrar a quantia de 883\$420.

Aposentadoria do bacharel Basiliano Marques Vieira, juiz do direito em disponibilidade, com o vencimento annual de 3:600\$, a contar de 22 de agosto ultimo.—Mandou-se registrar a quantia de 1:296\$774.

Liquidação da conta do collector interino do municipio do Mar de Hespanha, no estado de Minas Geraes, Carlos Benicio de Mattos.—Mandou-se passar quitação.

Exposição geral de bellas artes—Esta exposição foi hontem visitada por 101 pessoas.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 11 de outubro de 1894.

COL.	BARÔMETRO A 06 REDUZIDO A 0	TEMPERATURA CENTÍGRA	HUMIDADE RE- LATIVA	DIREÇÃO E VE- LOCIDADE DO VENTO EM ME- TROS POR SE- GUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	758.43	20.6	91.0	SE 2.6	Encoberto.
10 m.	757.06	23.6	74.7	NE 2.8	Idem.
1 h.	751.17	22.5	61.0	SE 3.3	Idem.
4 h.	752.01	20.8	51.8	SE 5.0	Idem.

Termometro sem abrigo no meio dia: en-
negrecido 45.0; prateado 32.0.
Temperatura maxima 24.8.
Temperatura minima 18.6.
Evaporação em 24 horas 2.0.

Dia 12 de outubro de 1894:

HORAS	BARÔMETRO REDUZIDO A 0	TEMPERATURA CENTÍGRA	HUMIDADE RE- LATIVA	DIREÇÃO E VE- LOCIDADE DO VENTO EM ME- TROS POR SE- GUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	754.20	22.8	84.1	W 2.6	Encoberto.
10 m.	753.95	25.5	77.8	NW 1.4	Idem.
1 h.	753.43	23.0	83.0	SE 3.3	Nublado.
4 h.	752.18	24.0	78.5	SE 5.0	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio dia: en-
negrecido 48.0, prateado 32.0.
Temperatura maxima 26.6.
Temperatura minima 19.2.
Evaporação em 24 horas 2.0.
Chuva em 24 horas 9mm4.
Forte agnaceiro acompanhado de relampa-
gos no quadrante de SW, hontem á noite.

Abastecimento de agua—Ex-
tracto dos boletins diarios dos engenheiros dos
districtos da Inspecção Geral das Obras Pu-
blicas:

No dia 19 de setembro de 1894:

Tinguá e Commercio.....	64.714.000
Maracanã e afluentes.....	13.017.000
Macacos e Cabeça.....	5.315.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.637.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.903.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	607.000

dia 20:

Maracanã e afluentes.....	65.232.000
Macacos e Cabeça.....	12.870.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.244.000
Andarahy e Tres Rios.....	1.616.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	6.598.000
Morro da Viuva.....	3.648.000
No dia 21:	607.000
Tinguá e Commercio.....	64.714.000
Maracanã e afluentes.....	13.918.000
Macacos e Cabeça.....	8.557.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.532.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.927.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	686.000
No dia 22:	
Tinguá e Commercio.....	65.837.000
Maracanã e afluentes.....	14.103.000
Macacos e Cabeça.....	12.516.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.123.000

Andarahy e Tres Rios.....	6.993.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	628.000
No dia 23:	
Tinguá e Commercio.....	52.445.000
Maracanã e afluentes.....	16.332.000
Macacos e Cabeça.....	8.742.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.222.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.933.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	678.000
No dia 24:	
Tinguá e Commercio.....	64.027.000
Maracanã e afluentes.....	14.020.000
Macacos e Cabeça.....	14.911.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.807.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.310.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.643.000
Morro da Viuva.....	650.000

ESTADO DE MATTO GROSSO

Alfandega de Corumbá

Quadro demonstrativo da renda arrecadada por esta alfandega no 1º semestre do
exercício de 1894, comparada com a de igual semestre do exercício de 1893

DENOMINAÇÕES	1º semestre 1894	1º semestre 1893	DIFFERENÇA	
			Para mais	Para menos
Importação.....	391:541\$057	324:482\$100	68:639\$397	1:530\$440
Despacho marítimo.....	953\$740	622\$200	332\$800	1\$060
Adicionaes.....	215:257\$557	176:974\$370	38:283\$187	
Interior.....	8:126\$665	9 58\$752	132\$911	1:590\$993
Consumo de fumo.....	2:088\$250	2:332\$350	655\$900	
Extraordinaria.....	6:969\$718	10:405\$194	521\$307	3:957\$233
Depositos.....	38:933\$145	11:355\$295	27:577\$850	
Receita a annular.....	664:770\$132	535:705\$061	136:143\$852	7:079\$781
Restituição de direitos.....	7:068\$001	3:217\$087	3:850\$914	
	657:702\$131	532:487\$974	130:994\$766	7:079\$781

A diferença na renda liquida (exclusive os depositos) foi de 97:636\$37 para mais.
Alfandega de Corumbá, 3 de setembro de 1894.— *Pedro Leitão da Cunha Mattos*, 2º
escripturario.

Estado da Parahyba

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega da Parahyba no mez de julho
de 1894, comparada com a de igual mez de 1893

Discriminação de rendas	Julho de 1894	Julho de 1893	Diferença	
			Para mais	Para menos
Importação.....	56:138\$468	51:857\$677	4:280\$791	
Despacho marítimo.....	346\$000	98\$000	248\$000	
Adicionaes.....	29:970\$518	29:758\$093	212\$425	
Interior.....	2:478\$143	6:434\$878		3:956\$735
Consumo.....		991\$200		991\$200
Extraordinaria.....	1:985\$552	12:166\$360		10:180\$808
Depositos.....	54:380\$279	16:322\$692	38:057\$587	
	145:298\$960	117:628\$900	42:798\$303	15:128\$743

Alfandega da

de setembro de 1894.— O 1º escripturario, *Baldolino Jose*

o adjunto dos promotores Dr. L. A. Sampaio Vianna, reunidos na sala das audiências desta pretoria, de conformidade com os arts. 41 e 45, § 1º da lei n. 1.030 de 14 de novembro de 1890, procedeu ao alistamento dos cidadãos que teem de servir de jurados e vogaes nas sessões do jury das juntas correcionaes no anno de 1895, cujos nomes são os seguintes:

Capitão Henrique da Costa Ferreira.
João da Costa Nunes.
Francisco Ferreira da Silva.
José Joaquim de Azevedo.
Antonio da Cruz Mattoso.
Luiz Fernandes Barata.
João Xavier da Costa Ramos.
Agostinho Coelho da Silva.
José Justiniano Cardoso de Carvalho.
Candido da Costa Magalhães.
Domingos de Sá Raposo.
Laurindo Pereira Rosa.
Marcolino da Costa Borges.
Manoel Rodrigues de Amorim.
José Gomes dos Santos Cardoso.
José Gomes de Aguiar Sobrinho.
Josino Gomes de Aguiar.
José Antonio Gonçalves Junior.
Antonio Teixeira da Paixão.
Luiz José Teixeira de Carvalho.
Joaquim de Oliveira Santos.
Jorge Estrella.
João Camillo de Aguiar.
Luiz Joaquim de Azevedo.
Capitão Antonio Teixeira de Araujo.
Tenente Luiz Bastos Guimarães.
Capitão José Severino Giesteira.
Joaquim Clemente Marques.
Virgolino da Silva Alves.
Major Onofre Moreira de Magalhães.
Antonio da Gloria Dantas.
Alfredo Pereira de Moraes.
Gregorio de Castro Vasconcellos Venerote.
Sebastião Vieira de Souza.
Tenente Americo Augusto de Azevedo Bello.
Luiz Teixeira da Paixão.
José Rodrigues Quinhões.
João Antunes Ferraz.
Anisio Thompson de Paula Leite.
Claudino Paes Ferreira.
Claudino Fernandes Barata.
Tenente Manoel Raymundo Cordeiro.
Francisco José do Moraes.
José Maria Mendes.
Capitão Carlos Augusto Rodrigues Martins.
João José Gonçalves.
Theophilo José Ribeiro da Silva.
Francisco José de Sant'Anna.
Alferes Manoel Fernandes Barata.
José Ferreira Bessa.
Francisco Antonio Damasio.
Francisco Antonio de Frias Brandão.
Gregorio de Castro Oliveira.
Antonio Lourenço Mendes.
Felisbino Pereira da Costa.
Fernando Nunes Pereira.
Climaco Antunes Suzano.
Alferes Pedro Freire de Castro.
José Tinoco de Carvalho.

E para que possam os cidadãos alistados reclamar a sua inclusão no prazo de oito dias a contar da publicação desta, mandou o Dr. presidente da junta lavrar editaes que serão afixados na porta da pretoria e publicados no *Diário Official*. E para constar lavrei esta acta que vae assignada por todos os membros da junta. Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevi, o escrevi. — Francisco Teixeira de Souza Alves, pretor. — L. A. Sampaio Vianna. — Jorge Estrella.

Secretaria da Fazenda

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da fazenda resolvido limitar a 60 o prazo de 90 dias, concedido ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Eloy Hardmann, para apresentar-se á sua repartição, fica por essa forma avisado o mesmo funcionario de que no dia 13 de novembro proximo futuro terminará o referido prazo.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1894. — J. A. Toscano Barreto, official de gabinete. *)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6 (2ª MESA)

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, que, á porta do armazem n. 6, no dia 17 de outubro de 1894, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercaderias seguintes:

Lote n. 1

Marca GE: 1 caixa n. 1.980, pesando bruto 61 kilos, contendo 41 contas brancas e de cores, 40, pesando bruto 41 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Santos*, descarregada em 8 de julho de 1890.

Lote n. 2

Sem marca: 1 caixa sem numero, contendo 10 meias garrafas com cerveja commum, pesando liquido 3 kilos, e garrafas vazias; ignora-se a procedencia.

Lote n. 3

Sem marca: 1 caixa, sem numero, com vidros de vidreaga, partidos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 4

Sem marca: 1 caixa, sem numero, pesando bruto 27 kilos, contendo diversas miudezas; ignora-se a procedencia.

Lote n. 5

Letreiro Francisco Sampaio Vianna, sem numero, pesando bruto 36 kilos, contendo um arado de ferro; ignora-se a procedencia.

Lote n. 6

Sem marca: 1 mala, sem numero, contendo roupas usadas e diversas miudezas, vinda do Rio da Prata, no vapor *Trent*, descarregada em 13 de março de 1891.

Idem: 1 cesta, idem, com 1 garrafão quebrado; ignora-se a procedencia.

Idem: 1 lata, idem, pesando bruto 10 kilos, contendo azeite de peixe, pesando liquido 8 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 7

Sem marca: 1 dita, sem numero, pesando bruto 29 kilos, contendo ammonia liquida, pesando liquido 20 kilos; ignora-se a procedencia.

Idem: 1 roda, idem, dentada, de ferro fundido, pesando 89 kilos; ignora-se a procedencia.

Idem: 8 quartolas, idem, vazias; ignora-se a procedencia.

Idem: 1 dita, idem, pesando bruto 185 kilos, contendo oleo de linhaça impuro, pesando liquido legal 151 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 8

Marca GHC: 1 pipa sem numero, vazia; Sem marca: 13 barris sem numero, vazios;

Sem marca: 6 barricas sem numero, vazias;

Sem marca: 1 dita sem numero, pesando bruto 185 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario, azuladas, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 132 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 9

Sem marca: 2 barricas sem numero, pesando bruto 246 kilos, contendo cimento, pesando liquido legal 221 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 10

Sem marca: 1 barrica sem numero, pesando bruto 61 kilos, contendo cravos para ferrar aninaes, pesando liquido legal 55 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 11

Marca EPC: 4 barricas sem numero, pesando bruto 194 kilos, contendo sulfato de magnesia, pesando liquido legal 174 kilos e 600 grammas; ignora-se a procedencia.

Lote n. 12

A mesma marca: 1 dita sem numero, pesando bruto 71 kilos, contendo sal de Glauber pesando liquido legal 61 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 13

Marca MV: 1 barrica n. 4.638, pesando bruto 123 kilos, contendo conexões de ferro fundido, estanhado, pesando liquido 110 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 14

Marca JC—S: 1 barrica sem numero, pesando bruto 134 kilos, contendo sulfato de cobre, pesando liquido legal 119 kilos, vinda do Havre, no vapor francez *Corsica*, descarregada em 24 de junho de 1891.

Lote n. 15

Marca JMFC: 1 barril sem numero, vazio; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca AG: 1 barril idem, vazio;

Marca SLC: 1 dito idem, idem;

Marca P (dentro de um triangulo), 1 dito idem, idem; ignora-se as procedencias.

Lote n. 16

Letreiro J. M. Paiva: 2 ditos sem numero, vasillos.

Marca BC: 1 dito idem, idem.

Sem marca: 5 cascos idem, idem; ignora-se a procedencias.

Lote n. 17

Sem marca: 2 barris sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo pixe; ignora-se a procedencia.

Lote n. 18

Sem marca: 1 caixa sem numero, pesando bruto 85 kilos, contendo arrebites de ferro, simples, pesando liquido 82 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 19

Sem marca: 1 dita sem numero, pesando bruto 121 kilos, contendo tachos de ferro simples, pesando liquido 117 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 20

Sem marca: 1 dita sem numero, pesando bruto 36 kilos, contendo chumbo de munição, pesando liquido 33 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 21

Sem marca, 1 cesta sem numero, pesando bruto 48 kilos, contendo: cabos de madeira para ferros de engomar, pesando liquido 9 kilos, arrebites de ferro simples, pesando liquido 11 kilos, e bigornas de ferro para funileiros, pesando 22 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 22

Idem, idem: 1 sacco contendo um colção e dous travesseiros, usados;

Idem, idem, um dito, contendo roupas usadas;

Idem, idem, 5 ditos, pesando bruto 106, contendo saccos de anilagem, pesando liquido 101 kilos; vindos do Rosario, no vapor allemão *U. U. Teller*, descarregada em 17 de julho de 1891.

Secretaria da Fazenda

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da fazenda resolvido não prorogar por mais tempo a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Alfandega de Santos, estado de São Paulo, Severiano da Silva Romão Junior, fica por esta forma avisado o mesmo funcionario a fim de se apresentar a sua repartição.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1894. —

Repartição Meteorológica—

Resumo meteorológico da Estação do Morro de Santo Antonio :

Dia 11 de outubro de 1894 :

Horas	Barometro a 00	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	757,28	24,0	18,23	88
1/2 d.	755,31	24,0	17,62	80
3 p...	752,08	23,5	16,21	74,6

Maxima.....	25,2
Minima.....	20,0
Média.....	22,6

Evaporação à sombra 2^m.0.

No dia 13 de outubro :

Horas	Barom. a 00	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	754,68	23,5	18,84	93
1/2 d.	754,68	23,5	19,64	81
3 p...	753,08	24,5	17,86	78,8

Maxima.....	25,3
Minima.....	21,0
Média.....	23,15

Evaporação à sombra 2^m.3.**Santa Casa da Misericórdia.**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Caccadura, foi, no dia 10 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	752	621	1.373
Entraram.....	23	19	42
Sahiram.....	12	23	35
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	757	616	1.373

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 435 consultantes para os quaes se aviaram 474 receitas.

Fizeram-se seis extracções de dentes e quatro obturações.

E no dia 11 de outubro:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	757	616	1.373
Entraram.....	30	27	57
Sahiram.....	20	16	36
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	764	624	1.388

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 355 consultantes, para os quaes se aviaram 395 receitas.

Fezeram-se 22 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 13 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso—o fluminense Tito, filho de Tito de Araujo Castro Ramalho, já fallecido, 3 annos, residente e fallecido á rua do Santo Christo n. 43.

Anemia perniciosa—o italiano Carmelia Cattali, 10 annos, solteira, fallecida no hospital de S. João Baptista.

Arterio esclerosa—o fluminense Joaquim Barreto, 50 annos, fallecido no hospital da Saúde.

Arterite syphilitica—o brasileiro Manoel Vicente de Salles, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Bronchite—o fluminense Maria, filha de José Pessoa, 5 mezes e 25 dias, residente e fallecida á rua da imperatriz n. 142.

Broncho pneumonia—o fluminense Guilhermina Maria da Conceição, 50 annos, residente e fallecida á rua Fonseca Telles n. 4.

Cirrhose hepatica—o portuguez Francisco Teixeira, 36 annos, fallecido na Santa Casa.

Cachexia senil—o fluminense Maria das Mercês, 70 annos, solteira, residente á rua do General Bruce n. 12 e fallecida na Santa Casa.

Cachexia escrofulosa—o brasileiro Laurindo de Jesus, 14 annos, solteiro, residente á rua do Senador Alencar n. 24 e fallecido na Santa Casa.

Congestão cerebral—o fluminense Thereza Daniel de Souza 33 annos, solteira, residente e fallecida á rua João Caetano n. 59.

Congestão pulmonar—João Pinto, 30 annos

Dysenteria—o cearense Joaquim Silveira Mendonça, 25 annos, fallecido no Hospicio Nacional do Alienados.

Hypertrophia—o fluminense Pedro Luiz Cesar de Oliveira, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua Henrique de Sá n. 1 A.

Hypertrophia do coração—o fluminense José Antonio, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua de São Anna n. 27, Quinta da Ba Vista.

Hamorrhagia cerebral—o fluminense Ame Rosa da Rocha, 36 annos, viuva, fallecida no Hospicio da Saúde.

Insufficiencia mitral—o fluminense Maximiano Joaquim de Almeida, 50 annos, solteiro, residente no Largo do Vianna n. 5 e fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia aortica—o fluminense Elisa Amalia de Assumpção, 64 annos, solteira, residente e fallecida á rua Santos Rodrigues n. 109.

Lesão cardiaca—o portuguez Antonio Candido, 21 annos, solteiro, fallecido no Hospicio do Carmo.

Lesão do coração—o italiano Benedicta Falco, 74 annos, solteira, residente e fallecida á rua Major Avila n. 17, Theresa Francisca de Assis, 69 annos, viuva, residente e fallecida á rua Duque de Saxe n. 49.

Mal de Bright—o fluminense Theresa Francisca de Assis, 69 annos, viuva, residente e fallecida á rua Duque de Saxe n. 49.

Menigitis—o fluminense Francisca, filha de Giuseppe Franco, 13 mezes, residente e fallecida á rua da Providencia n. 42.

Pneumonia Palustre—o fluminense Nair, filho de Claudiano Manso, 5 mezes, residente e fallecido á rua Malvino Reis n. 66.

Queimaduras—o fluminense Maria Luiza da Conceição, 40 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Septecemia—o fluminense Leonida de Souza Oliveira, 19 annos, casada, residente e fallecida á rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 6.

Septecemia puerperal—o fluminense Hortencia Umbelina de Oliveira, 27 annos, solteira, residente e fallecida á rua Figueira n. 35.

Syncope cardiaca—o portuguez Manoel Ferreira, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de Capanema n. 159.

Tetano—o fluminense Francisco, filho de Benedicto José Lopes, 13 dias, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 51.

Tisica pulmonar—o fluminense Clemente, filho de Manoel Dias da Costa, 2 annos e 3 mezes, residente e fallecido á rua Bella S. João n. 85.

Tuberculose—o portuguez Luiz Ferreira, 56 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 323.

Tuberculose mesenterica—o fluminense Americo, filho de Manoel Leite Fernandes, 5 mezes, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 31.

Tuberculose pulmonar—o fluminense Antonio da Rocha Machado, 85 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dr. Bulhões n. 48.

Tuberculose pulmonar—os portuguezes Custodio Alves Fraga, 35 annos, casado, residente á rua Theophilo Ottoni n. 63 e fallecido no hospital S. João de Deus; José Parente, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua do Cotovello n. 20; o fluminense Celestina Lopes Guimarães, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 159.

Total, 3.

Variola confluyente hemorrhagica—o fluminense José Carlos de Lima, 28 annos, solteiro, residente e fallecido ao becco do Liberal n. 5.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Antonio Merino, residente á rua de S. Christovão (villa S. Lazaro); outro, filho de Francisco Antonio da Fonseca (não declarou a residencia); outro, filho de Maria da Conceição, residente á rua de S. Francisco Xavier n. 137. Total, 3.

No numero dos 47 sepultados estão incluídos 11 indigentes, cujos enterros foram tra-

EDITAES E AVISOS**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, terça-feira, 15 do corrente, á 1 hora da tarde, será chamado a exame oral de desenho de hydraulica o alumno Octavio Tavares Jardim.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1894.—O bacharel, José Joaquim da Miranda e Horta, secretario.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que fica desde hoje aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 4^a secção, devendo a mesma ser emprehada em 18 de março, ás 2 horas da tarde, conforme preceitua a ultima parte do art. 63 do colligo de 3 de dezembro de 1892.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade, folha corrida no logar do seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das faculdades da Republica ou publica forma do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 25 de setembro de 1894.—O secretario, Menandro dos Reis Meirelles.

Escola Nacional de Bellas Artes**Concurso ao premio de viagem**

De ordem do Sr. director faço publico que, tendo terminado a 11 do corrente o prazo da inscripção ao concurso de gravura, sem que se inscrevesse, candidato algum, na forma do art. 8^o do regulamento vigente fica aberta nesta secretaria por mais oito dias a contar desta data, a inscripção para o concurso de pintura. A inscripção se fará por meio de requerimento ao director. Dos alumnos da antiga academia só serão admittidos os que são matriculados na Escola Nacional de Bellas Artes conforme a disposição do art. 2^o, capitulo II do alludido regulamento. As condições de admissão são as seguintes: 1^a, ser cidadão brasileiro, menor de 30 annos de idade, 2^a estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que veem da antiga academia, 3^a que não tenham feito estudos fóra do territorio da Republica.

As provas de concurso são as seguintes: Provas de concurso de viagem—Alumnos de pintura.

Os alumnos de pintura serão obrigados a prestar as seguintes provas:

1^a Prova de modelo vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento far-se-ha com o modelo presente. Esta prova é eliminatória;

2^a prova de modelo vivo pintado metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante o prazo de 30 dias;

3^a prova de composição em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico tirado á sorte de entre dez organisados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execução durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharão isolados e sem communicação alguma externa.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de outubro de 1894.—Mariano José Teixeira, secretario.

21. Pretoria

O Dr. Francisco Teixeira de Souza Alves, juiz da 21. pretoria.

Faz saber aos que o presente edital virom que a junta qualificadora de jurados e vo-

Lote n. 23

Idem: 1 lata sem numero, pesando bruto 7 kilos, contendo oleo de linhaça impuro, pesando liquido 4 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 24

Idem: 1 dita, sem numero, pesando bruto 7 kilos, contendo oleo de petroleo escuro, pesando liquido 5 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 25

Marca HS&C: 1 caixa n. 333, pesando bruto 35 kilos, contendo folhas de cobre para dourar ou pratear, pesando bruto 26 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Argentina*, descarregada em 16 de novembro de 1893.

Lote n. 26

Marca JCAS: 1 barril do decimo sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 32 kilos e liquido legal 26 kilos; vindo do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregada em 28 de abril de 1893.

Lote n. 27

Marca PS: 1 caixa n. 1, pesando bruto 45 kilos, contendo: cartazes-annuncios do mais de uma cor, collados em papelão, pesando 4 kilos; cartões-annuncios de uma só cor, pesando 850 grammas; 9 garrafas com champagne, pesando liquido 6 kilos e 700 grammas; 9 meias garrafas com champagne, pesando liquido 3 kilos e 400 grammas; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 5 de maio de 1893.

Lote n. 28

Lettreiro Conception Castro: 1 caixa sem numero, contendo seis pares de meias de seda, pesando liquido 350 grammas e diversas miudezas; vindas do Rio da Prata no vapor francez *Brésil*, descarregada em 15 de maio de 1893.

Lote n. 29

Marca RRP (dentro de um losango): 1 dita n. 986, pesando bruto 19 kilos, contendo capsulas azimonas de Limousin, pesando bruto 10 kilos e meio; vinda do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em 7 de maio de 1893.

Lote n. 30

Marca CNPD: 4 ditas ns. 4.531 a 4.537, pesando bruto 1.355 kilos, contendo molduras desarmadas e flores de papelão, com aparelhos de gesso, pesando liquido 835 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 20 de maio de 1893.

Lote n. 31

Marca RE: 1 dita n. 5.674, pesando bruto 135 kilos, contendo 20 latas com gomma arabica, pesando liquido 100 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

Marca AV&C: 1 barrica n. 1.094, pesando bruto 57 kilos, contendo carbonato de soda, impuro, pesando liquido 51 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Paraguay*, descarregada em 1 de junho de 1893.

Lote n. 33

Lettreiro Aurelio: 1 caixa n. 18, pesando bruto 421 kilos, contendo molduras desarmadas de madeira dourada, pesando 337 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonie*, descarregada em 3 de junho de 1893.

Lote 34

Marca BL: 1 dita n. 146, pesando bruto 60 kilos, contendo legumes em conserva, pesando bruto 100 kilos; vinda de Bordeaux, no vapor francez *Equatour*, descarregada em 16 de junho de 1893.

Lote n. 35

Lettreiro F. Ramos: 1 encapado sem numero, contendo duas peles preparadas não especificadas, pesando bruto 5 kilos; vindo dos Portos do Sul, no vapor inglez *Orellana*, descarregado em 19 de junho de 1893.

Lote n. 36

Marca MRP: 1 caixa sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo roupa usada; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Paraguassu*, descarregada na mesma data.

Lote n. 37

Lettreiro Coney Costa: 1 barrica sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo moirigue de barro, pesando liquido 6 kilos; vinda de New-York, no vapor inglez *Sirius*, descarregado em 26 de junho de 1893.

Lote n. 38

Marca SM—FC (Dentro de um losangulo): 1 caixa n. 3.716 á 18, pesando bruto 5 kilos, contendo amostras de tecidos; vinda de Leipzig, no vapor allemão *Santos*, descarregada na mesma data.

Lote n. 39

Lettreiro D. José Fortunato: 1 dita sem numero, pesando bruto 130 kilos, contendo livros impressos, encadernados, com capas de papelão, pesando liquido 110 kilos; vinda dos Portos do Sul, no vapor nacional *Santos*, descarregada em 29 de junho de 1893.

Lote n. 40

Lettreiro J. Baptista Neves: 1 dita sem numero, pesando bruto 8 kilos, contendo 1 almofada de lã, bordada e diversas miudezas; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 41

Marca LG&C: 1 dita sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo 21 meias garrafas com vinho não especificado, pesando liquido 7 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Milton*, descarregada em 2 de junho de 1893.

Lote n. 42

Marca 56/59: (dentro de um losango) 1 dita n. 7733, pesando bruto 10 kilos, contendo velas de espermacete, pesando bruto 7 kilos e meio; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Ceará*, descarregada em 3 de julho de 1893.

Lote n. 43

Lettreiro M. J. Gutierrez: 1 dita sem numero, pesando bruto 2 kilos, contendo encerrados pharmaceuticos, pesando 300 grammas; vinda de Bordeaux, no vapor francez *Ville de Buenos Ayres*, descarregada em 12 de junho de 1893.

Lote n. 44

Marca ATM: 1 caixa n. 40, pesando bruto 30 kilos, contendo 20 latas com manteiga de vacca, pesando bruto 20 kilos; vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 3 de julho de 1893.

Lote n. 45

Marca SRP: 1 dita n. 953, pesando bruto 20 kilos, contendo seringas de borracha, pesando bruto 13 kilos; vinda de Bordeaux, no vapor francez *Concordia*, descarregada em 4 de julho de 1893.

Lote n. 46

Marca JCV: 1 dita sem numero, pesando bruto 37 kilos, contendo fornos de madeira para calçado, pesando 16 kilos, e diversas miudezas; vinda de Genova, no vapor italiano *Remo*, descarregada em 7 de julho de 1893.

Lote n. 47

Lettreiro Rebeca Pais: 1 dita idem, pesando bruto 17 kilos, contendo: uma colcha de seda e algodão, pesando liquido 3 kilos e 800 grammas, chales de lã, ponto de malha, pesando liquido 750 grammas; e uma saia de tecido não especificado, de lã, lisa, pesando liquido 400 grammas; vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Orénoque*, descarregada em 28 de julho de 1893.

Lote n. 48

Lettreiro Oscar Hengelin: 1 pacote idem, pesando bruto 2.500 grammas, contendo jor-

naes, pesando liquido 2 kilos; vindo de Buenos-Aires, no vapor francez *La Plata*, descarregado em 11 de julho de 1893.

Lote n. 49

Marca BC: 1 mala n. 2.602, pesando bruto 45 kilos, contendo: 2 ceroulas de linho, 2 ditas de algodão, lisas; 39 camisas de dito, lisas; peitos de algodão para camisas, pesando liquido meio kilo; 22 collarinhos de algodão; 10 pares de punho de algodão; gravatas de seda, pesando liquido 230 grammas; diversas miudezas; e a mala forrada de panno até 80 centímetros de comprimento, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Sarment*, descarregada em 7 de julho de 1893.

Lote n. 50

Lettreiro J. Alexanbra: 1 caixa, sem numero, pesando bruto 42 kilos, contendo 7 peças de sottom de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 27 1/2 kilos; vinda de Southampton, no vapor inglez *Trent*, descarregada em 16 de julho de 1893.

Lote n. 51

O mesmo lettreiro: 1 dita, idem, pesando bruto 37 kilos, contendo tecido não especificado da seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 23 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 52

Marca MJSG: 1 dita, idem, pesando bruto 16 kilos, contendo uma lata com paños, pesando bruto 12 1/2 kilos; vinda de Antuerpia, no vapor inglez *Leibnitz*, descarregada em 24 de julho de 1893.

Lote n. 53

Marca RE&C: 1 barrica n. 205, pesando bruto 170 kilos, contendo gesso em pó, pesando liquido 153 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Cinra*, descarregada em 28 de julho de 1893.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1894. — O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor ingl z *Galileo*.

Armazem n. 1—Marca GCC: 1 caixa n. 531, avariada, Manifesto em traducção.

Marca JM: 1 dita n. 12, avariada, idem.

Idem.

Marca MGC: 1 dita n. 832, avariada, idem.

Idem.

Marca RFC: 1 dita n. 2, avariada, idem.

Idem.

Lettreiro—99: 2 ditas ns. 67 e 72, idem.

Idem.

Lettreiro—33—LSI: 1 dita n. 81, idem.

Idem.

Marca TPC: 2 ditas, avariadas, idem.

Idem.

Marca VSM: 1 dita n. 7 avariada, idem.

Idem.

Marca X: 1 dita n. 17, avariada, idem.

Idem.

Vapor inglez *Mozart*

Armazem n. 3—Marca ALC: 1 caixa n. 7, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AACU—MNO: 1 dita n. 267, idem.

Idem.

Marca EAC: 2 ditas ns. 9.437 e 9.445, idem.

Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 9.433 e 9.441, idem.

Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 8.158 e 9.440, idem.

Idem.

Marca L: 2 ditas ns. 6.076 e 6.093, idem.

Idem.

Marca L: 2 ditas ns. 6.094 e 8.086, idem.

Idem.

Marca A: 2 ditos ns. 5.036 e 6.073, idem. Idem.
 Marca A: 1 dita n. 6.039, repregada, idem. Idem.
 Marca MG: 3 ditos ns. 9.181 e 8.125, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 9.155 e 9.137, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 9.133, idem. Idem.
 Marca MAN—C: 1 dita n. 128, repregada. Idem.
 Marca NS: 2 ditos ns. 3.518 e 8.144, idem. Idem.
 Armazem n. 3—Marca OPC: 2 ditos ns. 8.682 e 4.933, repregadas. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: duas ditos ns. 4.395 e 4.398, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 4.397, repregada. Idem.
 Marca PFC: 1 dita, idem. Idem.
 Marca RC84: 1 dita n. 1—26, idem. Idem.
 Marcaca RBC—H: 2 ditos ns. 262 e 264, idem.
 Marca SSS: 1 dita n. 472, idem. Idem.
 Vapor francez *Medoc*.
 Armazem n. 12—Marca CF: 1 caixa n. 1, repregada. Idem.
 Marca DF: 2 ditos ns. 9 e 12, idem. Idem.
 Marca DF—LR: 1 dita n. 202, idem. Idem.
 Marca R: 1 dita, idem. Idem.
 Marca r—7258: 1 dita n. 16539, idem. Idem.
 Marca AP: 1 dita n. 1.931, idem. Idem.
 Vapor francez *Aquitaine*.
 Armazem das amostras—Lettreiro Companhia Geral de Transportes Maritimos: 1 caixa repregada. Idem.
 Patacho dinamarquez *Cathrine*.
 Armazem n. 7—Marca: AB: 10 caixas, avariadas. Idem.
 Galera hollandeza *De Reoyter*.
 Armazem n. 8—Marca AMP: 6 caixas, repregadas. Idem.
 Marca AJPBC: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca WRC—Rio: 2 ditos ns. 131 e 132, idem. Idem.
 Marca WRC: 8 ditos, idem. Idem.
 Marca HSC: 10 ditos, idem. Idem.
 Vapor inglez *Nile*.
 Despacho sobre agua—Marca ANO: 2 caixas, repregadas. Idem.
 Marca GSC: 1 dita, idem. Idem.
 Armazem n. 9—Marca AIC—HCN: 1 dita, idem. Idem.
 Lettreiro Colombo: 1 dita n. 213, idem. Idem.
 Marca CCC: 2 ditos ds. 4312 C e 4312 D, idem. Idem.
 Marca FMB—FB: 1 dita n. 3.667, idem. Idem.
 Marca FA—M: 2 ditos, idem. Idem.
 Armazem n. 9—Marca SR: 1 caixa n. 7, repregada. Idem.
 Marca SBCC: 1 dita, n. 80, idem. Idem.
 Vapor allemão *Tijuca*.
 Armazem n. 10—Marca ASFC: 1 caixa n. 1.697, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca FSC—R: 1 dita n. 4.559, idem. Idem.
 Marca SRGC: 1 dita n. 277, idem. Idem.
 Marca JCAC—FD: 1 dita n. 71, idem. Idem.
 Marca OC—SG: 1 dita n. 10.019, idem. Idem.
 Marca PCC—LR: 1 dita n. 5.513, idem. Idem.
 Marca JMPC: 1 dita, idem. Idem.
 A mesma marca: 6 balas, a granel. Idem.
 Marca LA: 1 caixa, repregada. Idem.
 Vapor inglez *Bellarden*.
 Armazem n. 16—Marca CHC: 1 caixa n. 80, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca FS: 1 dita, repregada. Idem.
 Marca FA: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca ES: 1 dita n. 99, idem. Idem.
 Marca GSC: 1 dita, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 1.097, idem. Idem.

Marca (PD—A: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca 1—2.398—RPC: 3 ditos ns. 361, 385 e 426, com faltas e repregadas. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 372, idem. Idem.
 A mesma marca: 4 ditos, repregadas. Idem.
 Marca AB—C: 2 engradados ns. 396 e 392, rotes. Idem.
 A mesma marca: 1 dito n. 296, idem. Idem.
 Vapor inglez *Olberts*.
 Armazem n. 1—Marca BB: 1 caixa n. 173, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca CW: 1 dita n. 754, idem. Idem.
 Marca FAC: 1 dita n. 212, idem. Idem.
 Marca MAC: 1 dita n. 2.355, idem. Idem.
 Marca OPC: 2 ditos ns. 4.577 e 4.579, idem.
 Marca RBC: 1 dita n. 176, idem. Idem.
 Vapor francez *Bellarden*.
 Armazem n. 16—Marca BMO: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca BBC: 1 dita n. 2.253, idem. Idem.
 Marca GSC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca MMC: 1 dita n. 3.145, idem. Idem.
 Marca B2.398RPC: 1 dita n. 395, idem. Idem.
 Marca SC: 1 dita n. 10, idem. Idem.
 Marca ABI29C: 1 dita n. 1.522, idem. Idem.
 Marca G.S86: 0 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca AB65C: 5 encapados, sem numero, idem. Idem.
 Marca WCCL: 2 caixas, sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Orellana*.
 Trapiche a vapor—Marca MC: 24 saccos, sem numero, com falta. Manifesto em tradução.
 Marca JMC: 9 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Marca PC: 19 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Marca R: 7 ditos, sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Patagonia*.
 Trapiche a vapor—Marca CA: 3 barricas, sem numero, com falta. Manifesto em tradução.
 Marca AB65: 1 amarra-lo, sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Potosi*.
 Trapiche a vapor—Marca RV: 1 caixa, sem numero, com falta. Manifesto em tradução.
 Marca RLC: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Marca RPC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca RC: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Marca JP: 5 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Marca AB: 3 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Marca GA: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca MJF: 3 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Marca JMC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca ANC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca EPBS: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Brigue inglez *Zingara*.
 Docas Nacionais—Marca BB: 15 tinas, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca JVB—C: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca JVB—CC: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca LBB—R: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca JB: 3 ditos, idem. Idem.

Vapor *Bellarden*.

Trapiche Gambôa—Marca JARC: 1 barrica n. 180, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca AC 129 C: 1 dita n. 536, idem. Idem.
 Letreiro: 3 barris, com falta. Idem.
 Marca TWG: 1 barril n. 3.702, vasio. Idem.
 Marca LCC: 1 dito, idem. Idem.
 Marca Brazil: 1 barricão n. 4.993, quebrado. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos n. 5.008 e 5.011, idem. Idem.
 Marca JCC: 1 dito n. 745, repregado. Idem.
 Marca ACC: 1 caixa, com falta. Idem.
 Marca ALFC: 1 dita, idem. Idem.
 Marca DB: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca YP: 1 dita, idem. Idem.
 Marca AH: 1 dita, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca B: 1 dita, idem. Idem.
 Marca C: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca JJC—P: 6 ditos, idem. Idem.
 Marca JJGC—P—DO: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca LSC: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca JJGC: 1 dita, idem. Idem.
 Marca LP: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca DC: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca SSS: 1 dita, idem. Idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1894.—O inspector, H. A'onso R. Franco.

Quartel-General da Armada

A' vista do que determina o Sr. contra-almirante ministro da marinha, no aviso n. 1869 da 2ª secção, de 4 do corrente, cumpre que o Sr. 1º tenente do corpo de engenheiros navaes Arthur Pinheiro Hoss se apresente no prazo de 24 horas nesta repartição.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1894.—O sub-chefe do estado-maior-general, H. Pinheiro Guedes.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral fica determinado o prazo de um mez, a contar desta data, para os empregados da inspectorie geral (comprehendendo os do Hospital Maritimo de Santa Isabel e Lazareto da Ilha Grande) observarem o que dispõe a portaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 29 de setembro ultimo, quanto ao uso do novo uniforme, em substituição do que fora approvado por portaria de 3 de janeiro de 1887. Para conhecimento dos interessados avisa-se que o plano do novo uniforme está publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1894.—No impedimento do secretario, *Olympio de Niemeyer*, official.

Directoria Geral dos Correios

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Serviço de condução de malas no estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador faço publico, que nesta repartição serão recebidas propostas até ao dia 27 de outubro proximo, para o serviço de condução de malas nas seguintes linhas postaes do estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo futuro:

- 1, de Itacurussá a Itaguahy, 15 vezes por mez.
- 2, de Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, idem.

- 3, de Mangaratiba a Itacurussá, idem.
- 4, de Mangaratiba a Jacarehy, passando por Sacco de Mangaratiba e S. Braz, idem.
- 5, de Maxambomba a Iguassu, diariamente.
- 6, de Belém a Ponte da Estrada do Bomfim, idem.
- 7, de Belém a S. José do Bom Jardim, passando por S. Pedro e S. Paulo, idem.
- 8, Sant'Anna a Thomazes, idem.
- 9, de Passa Tres a Arrosal de S. Sebastião, passando por Morro Azul, idem.
- 10, de Passa Tres a Ponte Bella, passando por S. João do Principe, idem.
- 11, de Passa Tres a S. Bento da Gramma, idem.
- 12, de Vargem Alegre, Doros e S. José do Turvo, idem.
- 13, de Volta Redonda a Amparo da Barra Mansa, idem.
- 14, de Barra Mansa a Rozeta, idem.
- 15, de Roseta a Rio Claro passando por Pouso Secco, idem.
- 16, de Rio Claro a Santo Antonio do Capivary, 15 vezes por mez.
- 17, de Divisa a Passa Vinte, passando por Quatis e Falcão, diariamente.
- 18, de Falcão a S. Vicente Ferrer do Rezende, idem.
- 19, de Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, idem.
- 20, de Quatis a Porto da Conceição, idem.
- 21, de Itatyia a Sant'Anna dos Póços, idem.
- 22, de Paty a Paty do Alfes, idem.
- 23, de Paty a Sucupira, idem.
- 24, de Sardoal a Sucupira, passando pelo Sertão, 15 vezes por mez.
- 25, da Estação do Pinheiro a S. João Baptista do Arrozal, diariamente.
- 26, de Sapucaia a Aparecida, idem.
- 27, da Estação de Bacellar a Corrego do Prata passando pela cidade do Carmo, idem.
- 28, de Santa Rita de Floresta a Corrego do Prata, idem.
- 29, de Pautano a Porto Velho do Cunha, idem.
- 30, de Santa Cruz do Monte Alegre a Santa Anna do Pirapotinga, idem.
- 31, da Estação de S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, idem.
- 32, de Larangeiras a Livramento, passando por Conceição da Estrada Nova, 15 vezes por mez.
- 33, da Estação de Monera a Conceição das Duas Barras, diariamente.
- 34, de Macuco a S. Sebastião do Alto, idem.
- 35, de Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, idem.
- 36, de Capivary a Araruama, passando por Morro Grande, idem.
- 37, de Morro Grande a Saquarema, passando por Pamital e Ponte dos Leites, idem.
- 38, de S. Vicente de Paula a Iguaba Grande, diariamente.
- 39, de Saepatiba a S. Vicente de Paula e Campos Novos, idem.
- 40, de S. Vicente de Paula a Itahy, idem.
- 41, de S. Vicente de Paula a Juturnahyba, idem.
- 42, de Rocha Leão a Barra de S. João, passando pelo rio das Ostras, idem.
- 43, de Trajano de Moraes a S. Francisco de Paula, idem.
- 44, de Barra de Itabapoana a S. Francisco de Paula de Cacimbas, 10 vezes por mez.
- 45, de S. José de Ubi a estação de S. Domingos, 15 vezes por mez.
- 46, de S. Pedro a S. João do Paraizo, diariamente.
- 47, de ponte das barcas de Mauá a Surubhy provisoriamente de Estrella a Surubhy, idem.
- 48, de esta repartição a ponte das barcas de Sant'Anna e vice-versa e remoção de malas do correio ambulante, duas viagens por dia,

As proposias devem satisfazer as seguintes condições :

- 1ª, serem remetidas em carta fechada com a declaração exterior de proposta, e recebidas mediante recibo pelo abaixo assignado.
- 2ª, serem assignadas pelos proponentes, que indicarão logo quem são os seus fiadores;
- 3ª, serem selladas com ostimpilhas da União;
- 4ª, referir-se cada proposta a uma certa e determinada linha e não a linhas englobadas;
- 5ª, serem remetidas registradas, quando transitarem pelo correio;
- 6ª, conterem os preços por extenso sem rasura ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos salvo si isso convier ao correio.

Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretenderem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo roponente para mais de uma linha, salvo si forem prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

Tambem não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavrar contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e escrever e que sejam maior de 18 annos e menor de 40; neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada descrevendo os nomes e idades dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas somente á vista das portarias das viagens realizadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob pena de nullidade de tal transference.

No caso de creação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação, ficando por isso obrigado a conduzir tambem as novas malas.

No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto ficarão tambem sujeitos ás condições acima estipuladas, como parte integrante dos mesmos.

1ª secção da administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1891.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de pão á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que achase aberta nova concorrência para o fornecimento acima, ficando designado o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura em presença dos interessados das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

As condições para o fornecimento acham-se á disposição dos interessados nesta repartição todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 10 de outubro de 1894.—*Leopoldo de Sousa Mattos*, chefe da 4ª secção.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Instituto Profissional (pessoal subalterno), Asylo da Mendicidade (pessoal subalterno), Casa de S. José (pessoal subalterno), Lagoa Rodrigo de Freitas e guardas das freguezias urbanas e sub-urbanas.

Observação — Só serão pagas as folhas annunciadas.

2ª secção de Fazenda Municipal, 16 de outubro de 1894.—O 1º escripturario, *João Augusto de Godoy*.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Concurso ao provimento effectivo do lugar da adjuncta das escolas publicas primarias do 1º gráo

Quarta-feira, 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamadas as seguintes candidatas para a prova oral:

Angelica do Valle de Souza Pinto.
Clotilde dos Santos Aguiar.
Antonietta Gomes de Araujo.
Maria José Navarro de Andrade.
Corsina Pitalug Poyart.
Eudoxia Maria de Brito.
Amelia de Brito.
Georgina Magdalena Branco.

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal do Districto Federal, 15 de outubro de 1894.—O chefe da 1ª secção, *Manoel Maria Nogueira Serra*.

DIRECTORIA DO INTERIOR E ESTATISTICA

2ª secção

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que a agencia da prefeitura do districto da Lagoa, mudou-se para a rua General Polydoro n. 58, onde o respectivo agente despachará diariamente das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

2ª secção, 15 de outubro de 1894.—*F. Meirelles*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Rodrigo Venancio da Rocha Vianna adquiriu titulos de aforamento dos terrenos do accrescidos fronteirios aos predios ns 11 e 11 A, 11 B, 11 C e 11 D da praia das Palmeiras; e, por isso, segundo o decreto n. 4,105, de 23 de fevereiro de 1893, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus ditos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Setima secção da Sub-directoria do Patrimonio, 6 de outubro de 1894.—O chefe interino *Arthur Augusto Machado*.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director da Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Jacarépaguá, Campo Grande e Guaratiba, começou hoje e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria das rendas, 5ª secção, 1 de outubro de 1894.—Pelo director geral da fazenda, o chefe, *Antonio Lopes Trevis*.

Prefeitura do Distrito Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Luz Stearica requereu por aforamento, mais 150 metros de accrescidos de accrescidos de marinhas à Praia das Palmeiras em S. Christovão, em continuação aos accrescidos que já possui em frente aos predios ns. 1 à 7 da dita Praia; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a comparecerem nesta repartição no prazo de 30 dias a contar desta data, afim de apresentarem documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenda, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 21 de setembro de 1894.—No impedimento do chefe da 7ª secção, Arthur Augusto Machado, 1º escripturario, ()

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Empresa Industrial do Melhoramentos no Brazil requereu por aforamento os terrenos de marinhas e accrescidos desde a parte occidental do Arsenal de Marinha desta Capital até à Ponta do Cajú, que se acharem devolutos; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a comparecerem nesta sub-directoria no prazo de 60 dias a contar desta data, afim de apresentarem documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenda, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Outrosim, convido aos possuidores de terrenos de marinhas e accrescidos daquella zona, cujas concessões foram dadas pela municipalidade ou pelo Governo Federal, a exhibirem seus titulos dentro daquella prazo, afim de que haja a maior regularidade na discriminação dos que se acham devolutos.

Sub-directoria do Patrimonio, 21 de setembro de 1894.—O director, Miguel Rangel de Vasconcellos, ()

Distrito de Irajá

AGENCIA DA PREFEITURA

Acham-se depositados na casa do cidadão Luiz Ferreira Braga, morador na estrada da Bica, dous animaes, sendo um macho, russo queimado, e uma besta pedrez. Quem for seus donos, queiram reclamar os que, pagando a multa e mais despesas, lhe serão entregues; tem cinco dias para fazel-o; do contrario serão vendidos em hasta publica, para pagamento das multas e mais despesas.

Capital Federal, 11 de outubro de 1894.—O agente, Joaquim Lucio Cartano da Silva, ()

EDITAES

De praça com o prazo de 10 dias, na forma alacica

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, duodecimo pretor, nesta Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, no dia 16 do corrente, às 11 horas da manhã, depois da audiência do costume, às portas da casa das mesmas, à rua de S. Christovão n. 103, fo official de justiça deste juizo, que serve de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer os generos, ferragens, utensilios, etc., existentes na casa de negocio da rua Barão de Ubu n. 13, pertencentes ao espolio do finado Manoel dos Santos Catharino e bem assim o contracto de dous annos e mez que falta dos terrenos e bemfeitorias existentes à mesma rua ns. 7 e 9, fazendo nova escriptura com o arrematante o dito inventariante arrematario, cujas avaliações acham-

se em cartorio, tendo sido os generos avaliados em 268\$130 e as bemfeitorias de cada um dos terrenos em 300\$000. Do que, para constar mandei passar o presente edital e mais outro do igual ter, que serão afixados no logar do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de outubro de 1894. E eu, Augusto Valverde, escriptão interino, subcrevo.—Julio do Barros Raja Gabaglia.

Com o prazo de 30 dias pelo qual se faz publico a rehabilitação de Ignacio Ferreira de Carvalho, socio da firma Ferreira de Carvalho & Irmão para dentro do mesmo prazo os credores prejudicados reclamarem o seu direito.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de rehabilitação com o prazo de 30 dias virem em como por parte de Ignacio Ferreira de Carvalho, socio da firma Ferreira de Carvalho & Irmão me foi dirigida a petição do teor e forma seguinte: Petição. Ilm. Sr. Dr. Juiz Preparador — Ignacio Ferreira de Carvalho, socio da firma Ferreira de Carvalho & Irmão, cuja fallencia foi declarada a requerimento seu e julgada casual, juntando folha corrida, vem requerer a sua rehabilitação ouvido o Dr. curador fiscal e publicados os editaes nos termos do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, art. 87 para os devidos effeitos. P. deferimento. O advogado, Zeferino de Faria Filho. Estava sellada. Rio, 27 de julho de 1894.—Z. de Faria Filho. Despacho. Sim. Rio, 27 de julho de 1894.—Barreto Dantas. E tendo os autos sido feitos com vista ao Dr. curador fiscal este os entregou em cartorio com o officio do teor seguinte: Officio. Nada tenho a oppor ao deferimento da petição de fls. observadas as disposições dos arts. 893 e seguintes do Código do Commercio, visto que o decreto n. 917 de 1890 não é applicavel ás fallencias existentes ao tempo da sua publicação. Rio, 23 de agosto de 1894.—T. Barros Junior. Em virtude do que se passou o presente edital para que os credores prejudicados se opponham à rehabilitação, findos os 30 dias sem nenhuma opposição ou reclamação, serão lançados do dito prazo subindo os autos para decisão final. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa durante 30 dias e afixado pelo porteiro dos auditorios no logar do costume o qual lavrou a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de setembro de 1894. E eu, Joaquim da Costa Lima, o subcrevi.—Manoel Barreto Dantas, ()

De praça com o prazo de 10 dias

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 6ª pretoria do Distrito Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, a requerimento de D. Rosa Clara de Jesus Bastos na qualidade de inventariante dos bens de seu casal, por fallecimento do seu marido Joaquim José de Bastos e para pagamento de credores, o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 16 de outubro corrente, às 11 1/2 horas da manhã, depois de finda a audiência do costume e que terá logar à rua do Catete n. 7, a casa e casinhas da rua Dots de Dezembro n. 68, avaliadas em 20:000\$000. Em virtude do que mandei passar o presente edital como pr zo de 10 dias, por meio do qual convindo a todas as pessoas que desejarem arrematar a dita casa e casinhas, a comparecerem no log r, dia e hora designados, afim de ser effectu da a praça com o comprador que maior lance offerecer sobre a referida avaliação de 1:000\$. O presente será publicado na imprensa diaria desta capital e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios des a juizo, o qual de assim haver cumprido lavrará a certidão do estylo, para ser junta aos respectivos autos. Dado e pas-

sado nesta cidade no Rio de Janeiro. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 5 de outubro de 1894. Eu, Pedro Rodrigues da Silva, escriptão, o subcrevo.—Enéas Galvão.

Rectificação

O preço da avaliação do immoveil supra é de 18:000\$ e não de 20:000\$, como por equívoco acha-se no edital publicado a 7 do corrente. —Rio, 13 de outubro de 1894.—O escriptão, Pedro Rodrigues da Silva.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	d vista
Sobre Londres....	11 25/32	11 5/8
» Pariz.....	809	823
» Hamburgo..	999	1.015
» Italia.....	—	751
» Portugal....	—	383
» Nova York..	—	4.281
	Comprador	Vendedor
Soleraños.....	20\$720	20\$880

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes, mudas, de 5 %	1:012\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %	1:028\$000
Ditas convert., de 1:000\$, de 4 %	1:208\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil...	19\$500
Dito Lavoura e Commercio, integ.....	159\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	232\$000

Companhias

Comp. Viação Ferrea Sapucahy	10\$500
Dita Prolongamento Sorocabana	27\$000
Dita Loteria dos Estados.....	77\$000
Dita Tecidos Alliança.....	275\$000

Debentures

Debs. Tecidos Brazil Industrial.	204\$000
----------------------------------	----------

Vendas por alvará

25 acções da Empresa Jornalística Cidade do Rio, c/50 %/...	\$700
25 ditas da Comp. Carvão Vegetal.....	6\$750
1.000 debentures da Geral de Estradas de Ferro, £ 20.....	1\$000

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1894.—J. Claudio da Silva, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 13 de outubro de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	Desde 1 de maz
Café.....	159.969 3.775.684 kilogs.
Carvão vegetal	47.636 396.624 »
Fumo.....	5.614 72.913 »
Queijos.....	8.263 145.219 »
Trucinho.....	4.896 55.300 »
Diversas.....	9.231 203.176 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

ACTA N. 9 DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A 1 1/2 hora da tarde, reunidos no escriptorio da companhia 19 Srs. accionistas representando 1.622 acções, conforme o livro de presenças, declarou o Sr. Ferraz Sobrinho, presidente da companhia, que, achando-se numero legal de accionistas, abriu a sessão e convidava para preside-la o Sr. José Joaquim Brandão dos Santos.

Este, tomando assento, convidou para secretarios os Srs. Rodolpho Sattamini Muzzio e Miguel Ambrosio Mendes.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da ultima assembleia geral realisada em 26 de abril de 1893, declarando o Sr. presidente que o fim da presente assembleia constava do annuncio publicado no *Journal*, na forma da lei, e assim ia mandar proceder á leitura do relatorio e contas a asentados pela directoria, e bem assim o parecer do conselho fiscal, os quaes, sendo lidos, foram postos em discussão.

Não havendo que bre elles pedisse a palavra, foi pelo Sr. presidente encerrada a discussão, sendo em seguida unanimemente approvados.

Declarando o Sr. presidente que se ia proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes, e fazendo correr escrutinio na forma dos estatutos, foram reeleitos os Srs. José Joaquim Brandão dos Santos, Manoel Ferreira da Costa e Caldas Bastos & Comp membros do conselho fiscal, e supplentes Teixeira & Borges, José Gomes Erveloso & Comp. e Braga Falcão & Comp.

A vista do resultado da votação, foram pelo Sr. presidente proclamados nos respectivos cargos aquelles Srs. accionistas.

Pelo Sr. Joaquim José Valentim de Almeida foi proposto que se autorisassem os membros da mesa a assignarem a acta, o que foi approvado sem discussão.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. presidente encerrada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, lavrando-se a presente acta, que vai pela mesa assignada.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1894.—
José Joaquim Brandão dos Santos, presidente.
—Rodolpho Sattamini Muzzio, 1º secretario.—
Miguel Ambrosio Neves, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.700 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um processo de purificação dos caldos assucarados pela electricidade».* Invenção de Emile Juvenat, Charles François Gallois e François Dupont, residentes em Paris.

Consiste a nossa invenção em um novo systema ou processo de purificação dos caldos assucarados extrahidos do beterrabas, cannas de assucar, sorgos, etc., assim como dos xaropes e do mel do tanque.

Para se comprehender claramente a invenção, vamos descrever detalhadamente o modo pelo qual realisamos de preferencia o nosso processo.

Os caldos assucarados extrahidos por diffusão, compressão ou de outro modo, das beterrabas, cannas de assucar, sorgos, etc., assim como os xaropes e mel do tanque, ficam purificados por nosso processo de tal sorte que se pode extrahir directamente delles, em estado de assucar claro e mesmo assucar refinado, todo o assucar que contém, supprimindo-se a carbonatagem, os productos posteriores e o mel.

O processo consiste essencialmente nas seguintes operações:

Os caldos addicionados de cal ou baryta afim de se neutralisar a sua acidez natural e impedir a inversão parcial do assucar, e tambem de precipitar desde o principio do tratamento grande parte das materias organicas de que se acham carregados, submettem-se filtrados ou não, quer frios, quer quentes, mas preferivelmente aquecidos a 75°C approximadamente para os caldos de beterrabas e 50 a 65°C para os caldos de cannas e de sorgos, á acção de uma corrente electrica nas cubas electrolysatorias descriptas adiante.

Circulam os caldos em compartimento separados, por paredes porosas, de outros compartimentos em que circula agua.

Os anodos que mergulham nos caldos assucarados devem ser compostos de metaes solúveis, susceptiveis de formar compostos insolúveis com os acidos e materias organicas dos mesmos caldos.

Acham-se constituidos, nos primeiros compartimentos ou electrolysadores por placas de oxydo de manganese convenientemente agglomerado com uma substancia conductora, ou de aluminio, ou dos dous corpos juntos ou ou ainda daquelles dous corpos unidos ao chumbo.

Na segunda serie dos electrolysadores, os anodos compoem-se de placas de chumbo somente, e ha terceira serie, de placas de ferro, aluminio ou zinco.

Os cathodos dos compartimentos negativos de agua podem ser de carvão, ferro, ou qualquer outra substancia insolúvel nos alcalis. Empregamos preferivelmente folhas de ferro para esse fim.

Os caldos e as aguas circulam de um tanque electrolysado nos tanques seguintes, sahindo purificados do ultimo.

Os anodos e os cathodos acham-se ligados aos dous bornes de uma machina dynamo electrica que fornece a corrente destinada a produzir a purificação.

Para fazer comprehender claramente como se effectua essa purificação, devemos dizer algumas palavras acerca da composição dos caldos de beterrabas, cannas e sorgos.

Estes caldos se podem considerar como agua, tendo em dissolução assucar em grande quantidade, e, em porções menores, materias estranhas organicas e mineraes que, por sua presença, impedem a crystallisação parcial do assucar e dão logar á formação do mel.

As impurezas organicas são constituidas umas por acidos, taes como os acidos acetico, lactico, butyrico, formico, malico, pectico, etc., outras por materias azotadas como a albumina, a asparagina, o ammoniaco, a betaina, a legumina, a trimethylamina, etc.; outras por materias não azotadas como a glucose, a arabinose, a mamita, a pectina; e finalmente por materias colorantes, oleos essenciaes, commas, etc.

As materias mineraes são representadas pelo potassio, sodio, calcio, magnesio, manganese, ferro, etc., formando saes quer com os acidos organicos mencionados acima, quer com os acidos sulphurico, phosphorico, silicio, nitrico, ou com o chloro.

Os acidos são geralmente em excesso sobre as bases, de sorte que os caldos brutos tem sempre uma reacção acida, fraca para a beterraba e bastante consideravel para a canna de assucar e o sorgo: Os acidos organicos são os que predominam.

Entre as bases, a principal é a potassa.

Pela acção da corrente electrica, todas aquellas materias estranhas ficam mais ou menos modificadas, oxydadas ou decompostas.

Os saes decompõem-se. Os radicais metallicos, principalmente o potassio e o sodio, passam, através das paredes porosas, nos compartimentos negativos em que, pela decomposição parcial da agua, elles se transformam em bases, potassa e soda, com despreendimento de hydrogeneo.

A cal e a magnesia não passam ou passam somente em proporção franca nas aguas negativas.

Formam ellas saes insolúveis que se precipitam no seio do caldo, ficando uma pequena quantidade em dissolução nos caldos, aos quaes conservam uma reacção alcalina.

Os acidos e o oxygeneo das bases vão ter ao polo positivo, sobre o anodo solúvel com que se combinam para formar compostos insolúveis, taes como sulfatos, phosphatos, chloruretos e organatos diversos de manganese, alumina e chumbo.

O acido azotico transforma-se parcialmente em ammoniaco que passa nos compartimentos negativos.

Muitas materias organicas, principalmente os aluminoides, oxydam-se e tornam-se insolúveis.

Aquellas que, por seus caracteres ou composição, se approximam dos alcaloides, de ammoniacos, dos aninas, passam pela maior parte nas aguas negativas.

A glucose e alguns outros hydratos de carbono ficam inattacados no caldo.

O assucar crystallizado ou saccharoso fica tambem inattacado no caldo.

Terminada a operação a quasi totalidade da potassa e da soda tem sido evacuada nas aguas negativas, e a quasi totalidade dos acidos, e das materias organicas, com excepção do assucar e da glucose, tem sido precipitada, de sorte que a purificação é, por assim dizer, absoluta.

Os caldos tem-se tornado claros e incolores; não precipitam mais pelo acetato de chumbo, e seu coeeficiente salino ou a relação do assucar ás materias mineraes que, nos caldos de beterrabas e de cannas varia entre 20 e 40, chega a 150 ou 200 e mesmo acima.

O grão de pureza ou relação do assucar por 100 de materias solidas, que nos mesmos caldos varia de 75 a 80°, alcança 95-97° para o caldo de cannas e 98°-99° e até 99°, 5 para o caldo de beterraba.

As aguas se tem carregado de potassa e de pequena quantidade de soda, ammoniaco, aninas, etc.

Depois da electrolyse acham-se integralmente no caldo, e sem ter soffrido modificação nem perda alguma, toda a saccharose que indicará a analyse, não tendo passado vestigio algum da mesma nas aguas negativas.

Quando se opera convenientemente e a densidade da corrente não é muito forte nem muito fraca, não ha dialyse, achando-se a força osmotica annullada pela força electro-dinamica.

Segue-se que, por uma unica e mesma operação electrolytica em uma serie de tanques, desembaraçamos os caldos de suas impurezas; isto é, as bases e os acidos as materias mineraes organicas.

Para conseguir esse fim, não precisamos effectuar duas operações distinctas, uma com a corrente electrica no caldo, para eliminar as bases, e outra, invertendo a corrente para eliminar os acidos.

Pelo emprego de anodos solúveis formando compostos insolúveis com as impurezas dos caldos assucarados e de paredes porosas com liquidos em circulação, conseguimos aquelle duplo resultado por uma só electrolyse.

E como os caldos, desde o principio do tratamento tornam-se alcalinos ou neutros por meio da cal ou baryta, e os acidos, assim que se libertam, se combinam com o metal das anodos, os caldos ficam constantemente alcalinos, não podendo por conseguinte haver inversão parcial de assucar, mesmo a uma temperatura elevada, enquanto essa inversão se produz com o emprego de anodos insolúveis, os quaes não impedem a acidificação dos caldos.

Esta acidificação teria mesmo logar com o emprego de anodos solúveis, quando se opera a quente, se não fosse neutralizada desde logo a acidez natural e especialmente sendo elevada, como nos caldos de cannas.

Como dissemos acima, fizemos passar os caldos successivamente em tres series de electrolysadores contendo anodos de metaes diferentes.

Es o motivo desse modo de proceder. Nos primeiros electrolysadores, empregamos electrodos de aluminio ou oxydo de manganese para ter menos chumbo em dissolução nos caldos, pela razão que os primeiros acidos postos em liberdade, os quaes formam com o chumbo saes solúveis, formam pelo contrario com o aluminio e o manganese saes insolúveis.

Depois, no maior numero de electrolysadores, usamos anodos de chumbo, porque os compostos formados posterior a esta são completamente insolúveis, podendo-se, além disso, recuperar o chumbo das lamas que o contem.

O ultimo electrolysador finalmente, contém anodos de zinco, ferro ou aluminio, afim de

eliminar electrolyticamente os vestígios de chumbo que piderem ficar em dissolução. O espaço de tempo durante o qual os caldos se submettem á electrolysação varia conforme a proporção de impurezas que contêm, seu grão de diluição e a intensidade da corrente.

Ao sahirem dos electrolysadores, os caldos se decantam ou se filtram para os separar do precipitado, evaporando-se em seguida.

Se contiverem por acaso vestígios de chumbo em dissolução, precipita-se esse metal por meio de um reactivo conveniente, ácido phosphórico ou phosphato de cal solúvel, ácido sulfuro ou bisulfite de cal.

Nesse caso filtram-se ou decantam-se de novo antes de se submeterem á evaporação. Os xaropes cozem-se em grãos ou refinados, sem haver necessidade de filtral-os, visto não contarem materia alguma em suspensão.

As massas cozidas são muito puras, e, por assim dizer, incolores; extrah-se dellas o assucar em estado de assucar claro ou assucar refinado, pelos processos conhecidos.

Em nissos tanques electrolysadores descriptos adiante, os caldos circulam com uma velocidade variavel, de modo a sahirem exactamente no momento em que se acham purificados, isto é, quando elles não precipitam mais pelo sub-acetato de chumbo.

A circulação das aguas é mais lenta para poderem se concentrar, sahindo sómente do apparelho depois de alcançarem de 4 a 6 grãos Baumé, o que corresponde a um conteúdo em potassa de 40 a 50 grammas por litro.

As aguas evaporam-se em seguida para se tirar dellas quer potassa caustica, quer carbonato de potassa.

Podem tambem ser utilizadas para irrigação ou como materia fertilisante.

As lamas de chumbo recolhidas nos filtros tratam-se para recuperar o chumbo metallico o qual emprega-se de novo na fabricação dos anodos.

Aquellas lamas, que são constituídas por organatos de chumbo, misturam-se com carvão e tratam-se, quer em um forno de reverbero, quer em um forno de fundição (cubilot) ao fogo de redução.

O oxydo de chumbo fica reduzido, e o chumbo metallico fundido vasa-se em moldes tendo a forma de anodos.

A quantidade de carvão necessaria para esse fim é muito diminuta, podendo mesmo se dispensar completamente, por serem as materias organicas daquellas lamas em quantidade sufficiente para produzir a redução por sua combustão.

Em vez de ser regenerado o chumbo em estado metallico, podem-se fazer directamente: 1º, oxydos de chumbo, protoxido amarello (massicot) e oxydo vermelho ou minio por ustulação ao ar, ou lithargyrio depois da fusão do oxydo; 2º, saes de chumbo, nitrato, acetato ou chlorureto, fazendo-se reagir directamente os acidos nítrico, acetico ou chloridrico sobre o oxydo proveniente das ustulações.

Para se poder pôr facilmente nosso processo em pratica, passamos agora a descrever os tanques electrolysadores aperfeiçoados que empregamos, referindo-nos aos desenhos annexos, em que a fig. 1 representa o nosso tanque electrolysador em que os electrodos são fixos; a fig. 2 é um schema da circulação dos liquidos nos tanques; e as figs. 3 e 4 indicam uma modificação nas disposições dos anodos, a qual permite limpar mais facilmente esses electrodos.

Em todas aquellas figuras os cathodos (—) são representados por traços mixtos (—.—.—) e os anodos (+) por elementos de traços (— — — —).

O electrolysador de caldo de baterrabas ou electrolysador de anodos fixos (fig. 1) compõe-se de uma série de compartimentos successivos contendo alternadamente os caldos para purificar e o liquido purificador, separando desses caldos por uma parede ou membrana porosa M (fig. 2).

O numero dos compartimentos do electrolysador é variavel. O apparelho representado na fig. 1 se compõe de 21 com-

partimentos, dos quaes 11 negativos E, E, E, de circulaçao de agua, e 10 compartimentos positivos J, J, J, de circulaçao do caldo.

Cada um dos compartimentos positivos se compõe de uma caixa em forma de trapezio, de que os dois angulos superiores são rectos, e que se constroem de materia má conductora de electricidade, como madeira, borracha, etc. Recebem aquellos compartimentos os anodos.

Os compartimentos negativos constroem-se do mesmo modo, sua espessura, porém, é metade menor; recebem elles os cathodos que mergulham nas aguas de purificação.

As diferentes caixas acham-se comprimidas entre duas fortes pratos metallicos P, P', sobre os quaes montam-se os diversos systemas de tubos seguintes:

A..... para a chegada dos caldos.
B..... para a chegada das aguas.
C..... para a sahida dos caldos.
D..... para a sahida das aguas.

Um daquelles pratos P' é, além disso, dotado de dous recipientes de nivel variavel R, R, nos quaes os caldos e as aguas circulam de um electrolysador a outro, e que permitem fiscalisar, a todo o momento, o estado dos liquidos em circulação.

A forma do trapezio directangulo dada ás caixas positivas e negativas, ficou adoptada para ter o apparelho um fundo inclinado, quando se acha ajuntado. Deste modo as lamas se accumulam em um dos angulos, donde se pôde trafegar, durante a marcha da operação em calhas por meio das torneiras Q, Q, Q, fixadas sobre as caixas de caldos J, cada vez que for julgado necessario.

Um dos pratos P' é dotado mais de uma torneira V para o despejo das aguas.

O electrolysador dispõe-se de tal sorte que os caldos circulam nelle de uma extremidade a outra serpenteando, de modo a passarem successivamente ao longo das duas faces dos anodos. Em cada um daquelles compartimentos, os caldos circulam no sentido da diagonal, isto é, penetram pela parte superior de um dos lados do caixilho para sahirem pela parte inferior do lado opposto e reciprocamente. Em outras palavras, os diversos compartimentos de caldos acham-se reunidos em tensão, afim de ser o mais extenso possível o caminho percorrido pelo electrolito no electrolysador. Os compartimentos de agua podem se reunir em tensão; a fig. 2, contudo, os representa reunidos em quantidade, o que não offerece inconveniente.

Os anodos e os cathodos dispõem-se em quantidade em cada electrolysador.

Para electrolysar os caldos de cannas, preferimos modificar ligeiramente as disposições do presente apparelho, tornando os anodos moveis.

O apparelho assim construido (fig. 3) é destinado ao tratamento dos caldos que contêm substancias, taes como silica, gommias, saes metallicos e impurezas diversas, susceptiveis de adherir mais ou menos fortemente contra as faces dos anodos e as tornar inactivas.

Para remediar a esse inconveniente, os anodos MM são moveis, vindo, no seu movimento, esfregar contra séries de escovas BB.

O apparelho em si mesmo compõe-se dos mesmos compartimentos e dos mesmos tubos A, B, C, D, R, V, que o precedente, achando-se os compartimentos separados pelas mesmas paredes porosas.

As torneiras para as lamas Q, Q, collocam-se na parte inferior.

A circulação dos liquidos é igualmente a mesma.

Os anodos moveis M (fig. 3) podem ter a forma de discos, e si fixam sobre um eixo metallico N, animado de um movimento de rotação, que transmite este movimento ao eixo S das escovas limpadoras BB.

A disposição movel dos anodos adoptada na fig. 3 pôde affectar qualquer outra forma, seja qual for, porém, o apparelho, os anodos se movem em frente de escovas fixas ou moveis, que destam de sua superficie as materias adherentes.

Consiste aquella modificação em collocar dous electrolysadores F, F', parallelamente

um ao outro (fig. 4) e reunir os anodos de um aos anodos correspondentes do outro, por meio de uma haste movel em redor de um eixo horizontal, pelo qual deve chegar a corrente.

Os dous anodos montados sobre a mesma haste achar-se-hão assim reunidos em quantidade, mergulhando um delles, o de F' por exemplo, no banho enquanto o outro, o de F se limpa por uma série de escovas BB. Na fig. 3, T é um anteparo que leva no electrolysador os liquidos projectados pelas escovas B, B.

A corrente chega pelo eixo N aos anodos moveis, podendo ser qualquer a disposição adoptada para a chegada dessa corrente. Effectua-se por meio de anneis e esfregadores ou de qualquer outro modo.

Em uma palavra, o electrolysador deve remover automaticamente os corpos que adherirem aos anodos.

Para reduzir a resistencia electrica e a polarisação dos banhos, operamos de preferencia a quente, dando as caldas para purificar e ao liquido negativo um movimento de circulação, ou agitando os electrodos e deixando os liquidos estagnantes, ou combinando a circulação dos liquidos e o movimento dos electrodos.

Os nossos electrolysadores de anodos solúveis, pelo facto de produzirem compostos insolúveis, impedem as inversões do assucar e a formação de glucose; baseiam-se sobre o emprego simultaneo dos compartimentos positivos contendo os caldos para purificar, e dos anodos solúveis, taes como de chumbo ou outros, emparedados entre compartimentos negativos contendo electrodos insolúveis, de modo que o transporte dos saes se faz da dissolução para purificar ao liquido purificador.

O emprego e a circulação dos caldos positivos e aguas negativas a quente, combinado com o movimento dos electrodos, dá caldos cuja pureza varia entre 95 e 99%, e que, depois de evaporados e cosidos, fornecem directamente assucares claros e mesmo refinados, supprimindo-se completamente a carbonatagão e o mel, de tal sorte que o rendimento final fica augmentado de todo o assucar habitualmente contido no mesmo mel.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, na purificação dos caldos assucarados pelo systema electrolytico, a acção do cal ou baryta desde o principio do tratamento para neutralisar a acidez, impedir a inversão parcial do assucar e eliminar logo uma parte das impurezas; a combinação do tratamento preliminar pelo cal e do tratamento subsequente pela electrolyse, tendo por effeito reduzir a deterioração dos anodos, assim como foi explicado acima;

2º, na purificação dos caldos assucarados pela electrolyse, a acção da corrente electrica pela combinação dos dous meios seguintes: uma primeira serie de anodos, os quaes podem ser de aluminio ou oxydo de manganesio, e uma segunda série de anodos de chumbo para dar os compostos insolúveis, assim como foi explicado acima;

3º, a eliminação electrica do chumbo em dissolução pela passagem do caldo purificado em contacto de anodos de ferro, aluminio ou zinco;

4º, na combinação dos caldos assucarados pela electrolyse, a combinação dos meios descriptos no presente relatorio, e consistindo, depois de tratados os caldos pela cal, em fazer circular esses mesmos caldos em tanques electrolyticos separados em compartimentos, em contacto de uma primeira série de anodos de aluminio ou oxydo de manganesio e depois em contacto de uma série de anodos de chumbo sendo estes anodos fixos ou moveis, para soffrer regularmente o contacto de escovas, substancialmente como foi explicado acima.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1894. — Como procuradores, Jules Géraud e Leclerc.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894